



Handwritten signature and initials.

DATA DA REUNIÃO: VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA.-----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes votos de pesar:

- Pelo falecimento do antigo jogador e treinador do Futebol Clube Tirsense, Fernando Ferreira, conhecido por “Ferreirinha”, conforme documento que se junta à presente ata;-----
- Pelo falecimento de Fernando Manuel Moreira Matos, antigo presidente do Futebol Clube Tirsense, conforme documento que se junta à presente ata. -----



VOTO DE PESAR

PELO FALECIMENTO DO ANTIGO JOGADOR E TREINADOR DO FC TIRSENSE

“FERREIRINHA”

Fernando Ferreira nasceu em Santo Tirso a 1 de fevereiro de 1936.

“Ferreirinha”, nome pelo qual era carinhosamente conhecido no mundo do futebol, é justamente considerado um dos jogadores maiores da história do FC Tirsense.

Com 17 anos, fez parte da histórica equipa do FC Porto que conquistou, pela primeira vez, o título de campeão nacional de juniores, na época 1952/1953.

A qualidade do jovem médio valeu-lhe mesmo a convocatória para a Seleção Nacional de juniores, ao serviço da qual atingiu cinco “internacionalizações”.

Quando terminou o processo de formação no FC Porto, ingressou no FC Tirsense, então a militar na II Divisão Nacional. Ao fim de duas épocas, transferiu-se para o Sporting de Braga.

Na primeira época com a camisola dos “arsenalistas” vestida, conseguiu o feito de subir ao principal escalão do futebol português, corria a temporada 1956/1957, graças ao segundo lugar alcançado pelo emblema de Braga numa fase final que consagrou o Salgueiros como campeão nacional.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Com apenas 20 anos, é um dos jogadores mais importantes do Sporting de Braga no percurso que o levou à I Divisão Nacional, tendo marcado nessa época aquele que o próprio “Ferreirinha” considerou ser o mais bonito golo marcado ao longo da sua carreira.

As exibições do médio despertaram o interesse de clubes de maior dimensão, à cabeça dos quais estava o Benfica, cuja transferência foi gorada pela intransigência do Sporting de Braga em deixar sair o jogador.

Quando terminou contrato, na época 1958/1959, “Ferreirinha” regressou ao clube que o viu despontar para o futebol, o FC Porto, mas, ao fim de uma temporada, tapado na equipa “azul e branca”, optou por regressar ao Minho, mas, desta vez, para vestir a camisola do Vitória de Guimarães.

Em 1962/1963, transferiu-se para o primodivisionário Leixões, equipa-sensação nessa época, e, um ano depois, voltou ao Sporting de Braga, então na II Divisão, para contribuir não apenas para o regresso dos “arsenalistas” ao escalão maior como também para o título de campeão da II Divisão Nacional.

Com quase 30 anos de idade, o extremo-direito decidiu voltar à sua terra-natal, para jogar no FC Tirsense. “Ferreirinha” havia de ficar para sempre ligado à história do clube, pois fez parte da equipa que ascendeu à I Divisão Nacional, na época de 1966/67.

Na temporada seguinte, assumiu a condição de treinador/jogador, com 31 anos, e realizou 19 jogos na I Divisão Nacional, tendo marcado um golo.

Decidiu então “pendurar as chuteiras” ao serviço do clube da terra que o viu nascer e crescer e estreou-se como treinador no FC Tirsense.

Passou pelo Famalicão e pelo Sporting de Braga antes de assumir o comando técnico do Riopele, ao serviço do qual viria a conquistar o primeiro grande feito como treinador de futebol, ao garantir, na época 1977/1978, a subida daquele emblema à I Divisão Nacional.

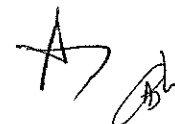
Regressou ao Famalicão e, em 1980/1981, assumiu o comando do FC Paços de Ferreira, clube que representou por quatro épocas seguidas, tendo marcado uma nova fase na vida dos “castores”, que, em jeito de reconhecimento, eternizaram o nome de “Ferreirinha” num mural inaugurado em 2024.

Voltou a treinar o FC Tirsense, em 1984/1985 e 1985/1986, e passou pelo Lusitânia de Lourosa e Clube Desportivo das Aves, em 1986/1987 e 1987/1988, respetivamente. Representou ainda a Ovarense e o Vianense e, em 1991/1992, reassumiu a função de treinador principal do Aves, na II Divisão de Honra.

Passou depois pelo comando técnico do Moreirense, do Leixões e do Vila Real.

Não por acaso, a última temporada como treinador ocorreu ao serviço do clube da sua terra-natal, o FC Tirsense, em 2001/2002, época em que decidiu abandonar o futebol, com 66 anos de idade.

“Ferreirinha” deixou-nos no dia 6 de fevereiro de 2025, aos 89 anos.



Cunhado do “Magriço” Alberto Festa, alcançou por mérito próprio o estatuto de um dos mais importantes jogadores da história do FC Tirsense, tendo contribuído de uma forma decisiva para o processo de crescimento e de afirmação desportiva do clube no futebol português.

“Ferreirinha” será para sempre recordado como um exemplo de esforço, caráter, virtuosismo técnico e simplicidade.

Reunida em 20 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal expressa o mais profundo pesar pelo falecimento de “Ferreirinha” e endereça à família, amigos e ao FC Tirsense sentidas condolências.

Santo Tirso, Paços do Município, 20 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal

Do Voto de Pesar, será dado conhecimento à família de “Ferreirinha”, à Junta da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães e à Assembleia Municipal, bem como ao Futebol Clube Tirsense, ao Futebol Clube do Porto, à Federação Portuguesa de Futebol, à Liga Portuguesa de Futebol Profissional e à Associação de Futebol do Porto.

VOTO DE PESAR

PELO FALECIMENTO DO ANTIGO PRESIDENTE DO FC TIRSENSE **FERNANDO
MATOS**

Fernando Manuel Moreira **Matos** nasceu em Santo Tirso a 7 de outubro de 1967.

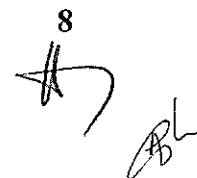
Empresário na área dos equipamentos de proteção individual e de emergência médica, Fernando Matos assumiu pela primeira vez a presidência do FC Tirsense no ano de 2014.

Sócio n.º 782, foi presidente da Direção até 2020, ano em que o FC Tirsense garantiu o regresso aos Campeonatos Nacionais, ao fim de quatro épocas a militar no principal escalão da AF Porto, graças ao primeiro lugar que ocupava quando a fase final foi interrompida devido à pandemia.

Em resultado do sucesso desportivo alcançado na temporada 2019/2020, a Câmara Municipal decidiu atribuir um voto de louvor ao FC Tirsense, tendo considerado que o regresso aos Campeonatos Nacionais era um prémio pelo esforço, dedicação e espírito de sacrifício não só dos atletas, mas também de treinadores e dirigentes, especialmente do presidente da Direção à época: Fernando Matos.

Para além da paixão pelo clube da terra, que liderou durante cerca de sete anos, Fernando Matos tinha uma outra paixão: os bombeiros.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

8


Como escreveu a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso numa nota de pesar tornada pública, Fernando Matos é filho de bombeiro, irmão de bombeiro, tio de bombeiro, sogro de bombeiro e pai de bombeiro.

De facto, Fernando Matos teve sempre uma forte participação na vida da comunidade, primeiro, como bombeiro dos “Vermelhos” e, mais tarde, como dirigente desportivo ao serviço do FC Tirsense.

No exercício das duas funções, um ponto em comum: dedicação, trabalho e espírito de missão.

Fernando Matos faleceu dia 13 de fevereiro de 2025, aos 62 anos de idade.

Reunida em 20 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal expressa o mais profundo pesar pelo falecimento de Fernando Matos e endereça à família, amigos e ao FC Tirsense sentidas condolências.

Santo Tirso, Paços do Município, 20 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Do Voto de Pesar, será dado conhecimento à família de Fernando Matos, à Junta da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães e à Assembleia Municipal, bem como ao Futebol Clube Tirsense e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - ATA Nº 4

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 06/02/2025
- 2 - Proposta de tolerância de ponto no dia 04/03/2025 - Dia de Carnaval
- 3 - 1ª Alteração Orçamental Modificativa - Integração do Saldo Gerência do ano 2024
- 4 - Contrato Interadministrativo de colaboração e coordenação de competências entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso, respeitante ao Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros
- 5 - Contrato de prestação de serviços n.º 11079 - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Aprovação dos valores de venda dos cartões de suporte de títulos de transporte
- 6 - Contrato de prestação de serviços n.º 11079 - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Pedido de prorrogação do prazo para apresentação de elementos relativos à frota - Ratificação de despacho
- 7 - Contrato de prestação de serviços n.º 11079 - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Alteração da designação do gestor do contrato - Ratificação de despacho
- 8 - Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso - Aprovação
- 9 - Proposta de alteração (1ª alteração) ao "Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água"
- 10 - Elaboração do Regulamento Municipal do/a Embaixador/a do Desporto do Município de Santo Tirso - Início do procedimento
- 11 - Protocolo de cedência do direito de utilização de lojas na Central de Transportes de Santo Tirso para implementação do Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G - Projeto "Santo Tirso 5G: Emprego e Comunidade em ação"
- 12 - Protocolo de cooperação técnica celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Santo Tirso, para candidatura a apresentar ao Programa Regional do Norte 2021-2027(Norte 2030) para realização da "Intervenção de Valorização do Corredor Ribeirinho entre os Rios Ave e o Vizela: Do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Verdeal e no Parque Urbano da Ribeira do Matadouro - 2ª Fase”, no âmbito do Objetivo Específico RSO2.4 - Adaptação às alterações climáticas - Ratificação

- 13 - Pedido de subsídio da Comissão do Carnaval de Roriz
- 14 - Pedido de subsídio da Associação do Carnaval de S. Tomé de Negrelos
- 15 - Requerimento da sociedade Areal & Parati Ld.^a - Pedido de Reconhecimento de Interesse Municipal do projeto de construção de edifício destinado a habitação multifamiliar (processo 60/23-LEDI)

Santo Tirso, 17 de fevereiro de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



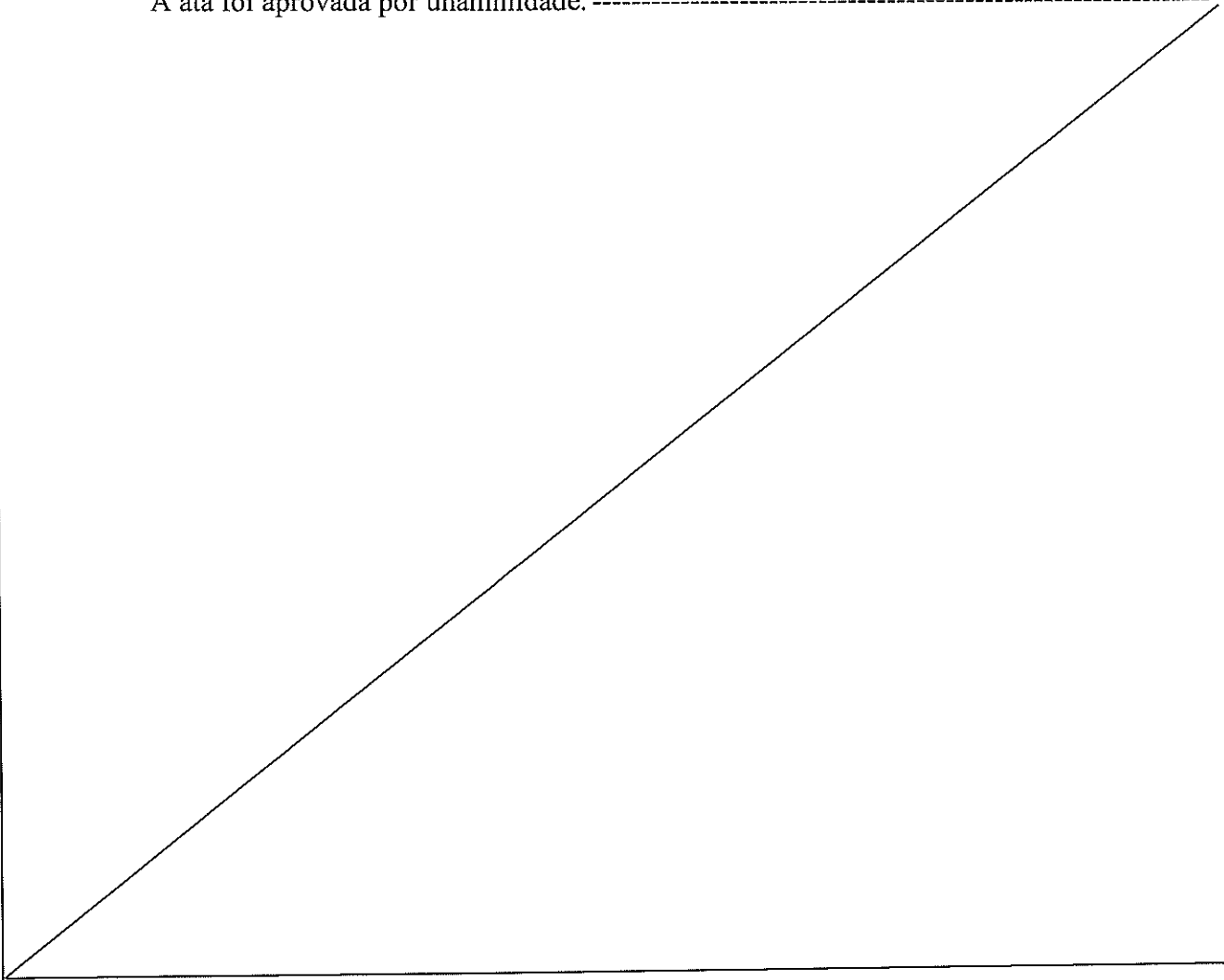
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
06/02/2025.** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia seis do corrente mês de fevereiro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

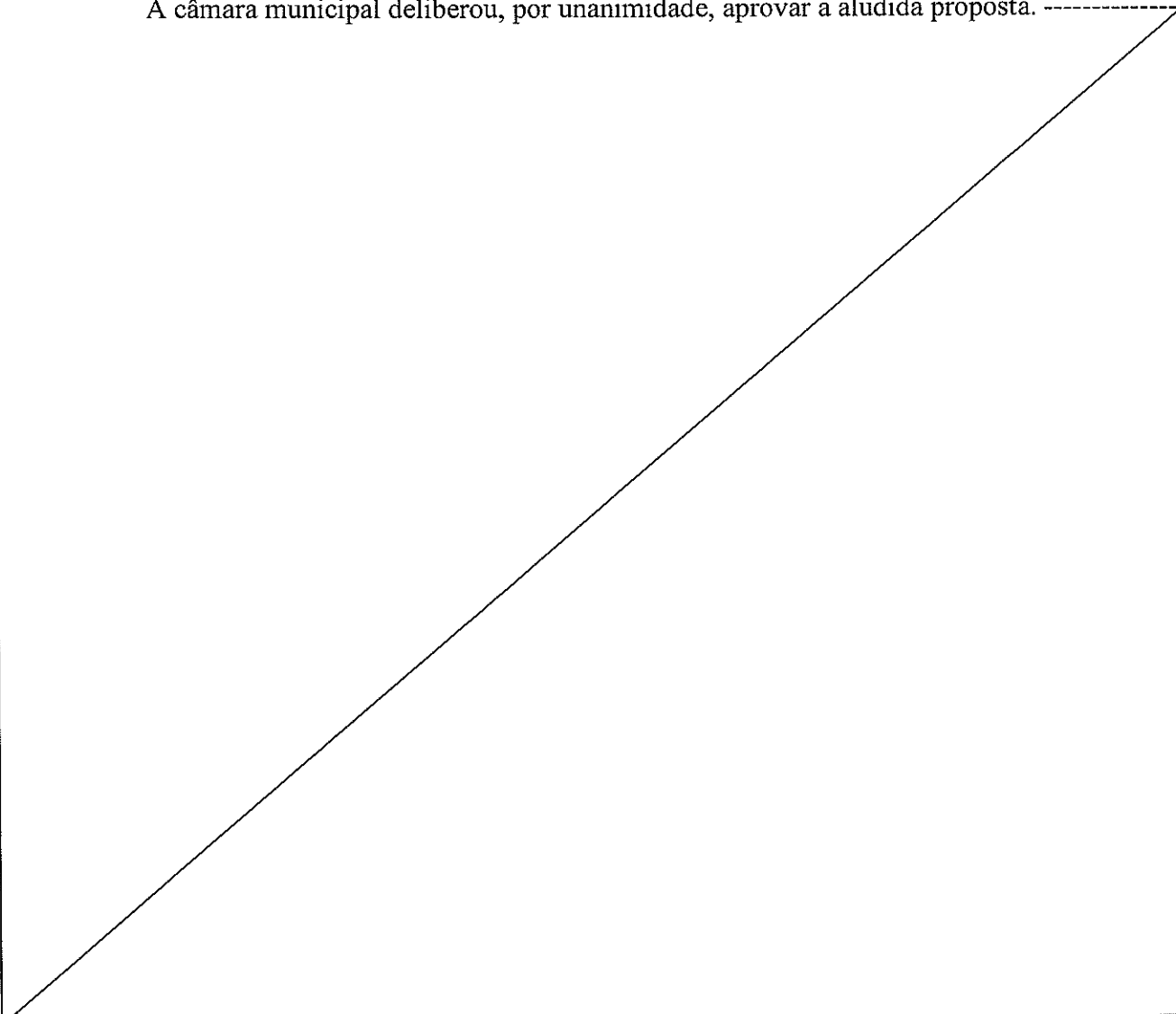




2. PROPOSTA DE TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 04/03/2025 - DIA DE CARNAVAL.-----

Presente a proposta do senhor presidente da câmara, de doze do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, que propõe a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores no dia quatro do próximo mês de março (dia de Carnaval). -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----





PROPOSTA

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, proponho ao abrigo da competência para coordenação da atividade municipal, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do município de Santo Tirso no próximo dia 04 de março – dia de Carnaval.

Excetuam-se da presente proposta os trabalhadores dos serviços essenciais, que por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento nesse dia, sem prejuízo de virem a usufruir dessa dispensa em dia a fixar, de acordo com os responsáveis dos respetivos serviços.

Agende-se para a próxima reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 12 de fevereiro de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



[Handwritten signature]

3. 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - INTEGRAÇÃO DO SALDO GERÊNCIA DO ANO DE 2024.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de catorze do corrente mês de fevereiro, registada com o número novecentos e sessenta e seis, a remeter os documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração da Execução Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2024, bem como proposta de 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, por integração do saldo de gerência do ano anterior, que consiste na 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Orçamentos da Receita e da Despesa, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

O saldo de gerência do ano anterior é no montante de 19.825.542,35 € (dezanove milhões oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos).-----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal:-----

A) A aprovação dos documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2024, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes dezasseis folhas;-----

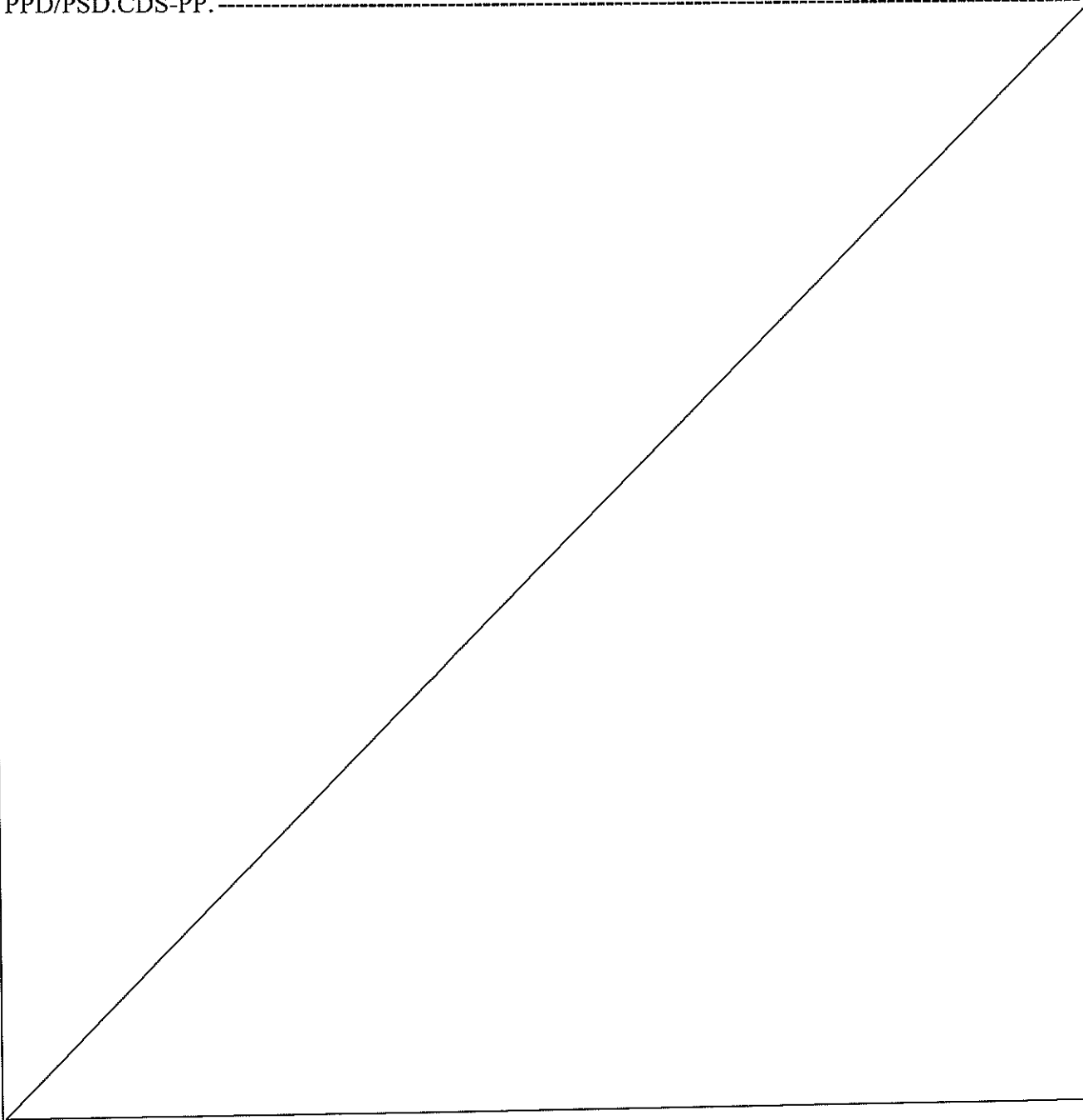
B) A aprovação da primeira alteração orçamental modificativa (1.ª revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2025, nos termos atrás referidos, conforme documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte e sete a trinta e cinco da mesma.-----

A câmara municipal deliberou, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, aprovar as propostas atrás referidas e remeter para a assembleia




municipal, para aprovação. -----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



Periodicidade : Mensal Período : Dezembro				Visualizar Contas s/ (Mn. 2 M Anulações : \$				LORC - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA MUN. S. TIRESO				Pag. : 2 Ano : 2024					
Período : 2024/01/01 - 2024/12/31																	
Rubrica	Classificação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidação	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Previsões corrigidas brutas	Recebíveis e Restituições		Resultas Variadas Líquidas		Resumo de alterações	Resultado por contar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
								Emissão	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Total	(n-1)	(n-2)	(n-3)
040001	Juros de mora	58.419,57	-1.221.739,41	1.377.158,94	131.193,51	46.843,57	130.284,63	125,11	118,11	724,51	129.436,01	130.160,52	1.351.378,35				
040002	Juros compensatórios	3.000,00	2.991,64	6,36									6,36				
040003	Cotas e penalidades por atraso	208.180,57	-139.629,51	62.549,17	246.535,55	42.014,95	244.234,46		35,50	35,50	244.198,96	244.234,46	2.325,71				
040004	contra-ordenações																
040005	multas e penalidades diversas	31.153,40	-74.156,53	2.132,05	55.451,00	1.701,10	56.579,25		17,61	505,00	33.161,45	33.661,45	17.425,28	150,00			
05	Rembolsos de propriedades	1.815.688,23	-354.070,37	203.995,95	1.869.421,30	3.859,65	1.835.012,29			36.444,93	1.798.567,36	1.835.012,29	314.546,31	3.033,89	2.488,92	2.413,94	1.686,85
0501	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.000,00	2.000,00														
050101	Públicas	1.000,00	1.000,00														
050102	Privadas	1.000,00	1.000,00														
0502	Juros - Sociedades Financeiras	1.485,43	-253.432,05	5.000,00	254.917,48		254.917,48			254.917,48	254.917,48	254.917,48					
050201	Bancos e outras instituições financeiras	485,43	-254.432,05														
050202	Companhias de seguros e Fincas de seguros	1.000,00	1.000,00														
0503	Juros - Administrações Públicas	5.000,00	5.000,00														
050301	Administração Central - Estado	1.000,00	1.000,00														
050302	Administração Central - Serviços e Fundos autônomos	1.000,00	1.000,00														
050303	Administração Regional	1.000,00	1.000,00														
050304	Administração Local - Contrante	1.000,00	1.000,00														
050305	Administração Local - Regiões	1.000,00	1.000,00														
050306	Autônomas	1.000,00	1.000,00														
0504	Juros - Famílias	1.000,00	1.000,00														
0506	Juros - Resto do mundo	4.000,00	4.000,00														
0507	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00														
050701	Empresas públicas	1.000,00	1.000,00														
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00	1.000,00														
050703	Empresas privadas	1.000,00	1.000,00														
050704	Outras	1.000,00	1.000,00														
0508	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00														
0509	Participações nos lucros de administrações públicas	17.000,00	17.000,00														
050901	Associações de municípios	1.000,00	1.000,00														
050902	Associações de freguesias	1.000,00	1.000,00														
050903	Serviços municipais	1.000,00	1.000,00														
050904	Outras	14.000,00	14.000,00														
0510	Rebolsos	1.783.002,00	-111.638,32	283.995,95	1.614.503,62	3.859,65	1.580.094,81			36.444,93	1.543.649,88	1.580.094,81	314.546,31	3.033,89	2.488,92	2.413,94	1.686,85
051001	Terrenos	1.000,00	1.000,00														
051002	Ativos do estado	10.000,00	10.000,00														
051003	Participações	91.011,71	-136.259,17	277.568,31	352.320,85	1.544,45	345.570,19			27.613,02	344.758,57	340.279,19	207.400,70	2.033,89	2.488,92	2.413,94	1.686,85
051004	Empréstimos	111.028,55	-25.432,34	12.428,94	131.415,75	255,00	128.915,75			3.835,31	128.083,57	123.115,36	7.145,61				
051005	Bens de domínio público	25.000,00	25.000,00														
051006	Outras	1.141.562,63	214.453,74		1.130.409,34		1.130.409,34			1.130.409,34	1.130.409,34	1.130.409,34	39.459,44				
051007	Ativos incorpóreos	1.000,00	1.000,00														
0511	Transferências correntes	30.181.018,61	-453.784,52	31.955,88	30.847.283,61	50.436,36	30.801.899,42	6.554,73	6.554,73	1.304,31	30.594.040,38	30.595.344,69					
06	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.000,00	4.000,00														
060101	Públicas	3.000,00	3.000,00														
060102	Empresas públicas	1.000,00	1.000,00														
060103	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00	1.000,00														
060104	Outras	1.000,00	1.000,00														
060105	Privadas	1.000,00	1.000,00														
Total :				-1.435.146,18	21.267.154,30	443.381,43	10.971.840,33	251.402,01	251.402,01	47.054,01	10.673.117,19	10.720.431,15	2.428.455,34	1.133,42	2.488,92	2.413,94	1.686,85

DOEC - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA										MUN. S. TIPO20		Pag. : 4 Ano : 2024							
Período : 2024/01/01 a 2024/12/31 Visualizar Contas s/ Ver. ? N Atualizados : S										Euro									
Fabrica		Designação		Previsões corrigidas		Previsões por liquidar		Receitas por cobrir de períodos anteriores		Receitas líquidas		Receitas e Restituições		Receitas		Receitas		Receitas	
										Liquidações anuais		Receitas cobradas totais		Receitas e Restituições		Receitas		Receitas	
														Pagos		Períodos anteriores		Período corrente	
														Entidades					
						</													

COMEC - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Pág. : 5
Ano : 2024

Participação : Nacional
Período : Dezembro

Euros

Período : 00/01/2024 - 00/12/2024 Visualizar Contas s/ Mov. ? 0 Anulados : 0

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Perdas por cobrir de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Penalidades cobradas	Reembolsos e Restituições	Receitas Corrigidas Líquidas			Reservas por cobrir no final do período	Suplimentos de períodos futuros			
									Períodos anteriores	Período corrente	Total		(n-1)	(n-2)	(n-3)	Períodos seguintes
090104	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00													
090105	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00													
090106	Administração Pública - Administração local - Continente	1.000,00	1.000,00													
090107	Administração Pública - Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00													
090110	Familias	90.000,00	90.000,00													
0902	Habitadoes	8.000,00	8.000,00													
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00													
090202	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00													
090203	Administração Pública - Estado	1.000,00	1.000,00													
090204	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00													
090205	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00													
090206	Administração Pública - Administração local - Continente	1.000,00	1.000,00													
090207	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00													
090210	Familias	8.000,00	8.000,00													
0903	Edificios	1.000,00	1.000,00													
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00													
090302	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00													
090303	Administração Pública - Estado	1.000,00	1.000,00													
090304	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00													
090305	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00													
090306	Administração Pública - Administração local - Continente	1.000,00	1.000,00													
090307	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00													
090310	Familias	1.000,00	1.000,00													
0904	Outros bens de investimento	94.000,98	94.000,98													
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	75.300,91	75.300,91													
09040101	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00													
09040102	Veiculos e equipamento	1.000,00	1.000,00													
09040103	Outros	73.300,91	73.300,91													
090402	Sociedades financeiras	3.000,00	3.000,00													
09040201	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00													
09040202	Veiculos e equipamento	1.000,00	1.000,00													
09040203	Outros	1.000,00	1.000,00													
090403	Administração Pública - Estado	3.000,00	3.000,00													
09040301	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00													
09040302	Veiculos e equipamento	1.000,00	1.000,00													
09040303	Outros	1.000,00	1.000,00													
090404	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	3.000,00	3.000,00													
09040401	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00													
Total :		55.400.299,41	-9.067.72,95	10.708.949,11	56.340.877,51	63.742,95	55.971.632,92	561.484,94	49.294,92	65.651.939,55	55.971.632,95	10.346.399,55	1.333,95	2.739,92	2.339,92	1.048,95

27

[Handwritten signature]

0062C - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA PERFEITA																
LGH S. 13500																
Euros																
Período : 2024/01/01 - 2024/12/31 Visualizar Contas s/ Mtr. 2 N Anulados : 5																
Pública	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Recursos por contar os períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Passivos cobrados totais	Resoluções e Restituições		Recursos Cobrados Líquidos		Recursos por contar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
								Entidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	(n-1)	(n-2)	(n-3)
09040002	Manutenção e equipamento	1.000,00	1.000,00													
09040003	Outros	1.000,00	1.000,00													
09040005	Administração Pública - Administração regional	3.000,00	3.000,00													
09040001	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00													
09040002	Manutenção e equipamento	1.000,00	1.000,00													
09040003	Outros	1.000,00	1.000,00													
09040006	Administração Pública - Administração local - Continente	3.000,00	3.000,00													
09040001	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00													
09040002	Manutenção e equipamento	1.000,00	1.000,00													
09040003	Outros	1.000,00	1.000,00													
09040007	Administração Pública - Administração local - Regiões Autônomas															
09040008	Administração Pública - Sequencia social															
09040009	Instituições sem fins lucrativos															
09040010	Famílias	3.697,07	3.697,07													
09040001	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00													
09040002	Manutenção e equipamento	1.000,00	1.000,00													
09040003	Outros	1.697,07	1.697,07													
09040011	Resto do mundo - União Europeia															
09040012	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais															
10	Transferências de capital	6.889.391,69	2.573.436,47		5.889.751,65	154.806,43	5.889.438,22	154.513,00	154.513,00					5.734.945,22	5.734.945,22	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.000,00	3.000,00													
100101	Públicas	3.000,00	3.000,00													
10010101	Empresas públicas	1.000,00	1.000,00													
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00	1.000,00													
10010103	Outras	1.000,00	1.000,00													
1002	Sociedades financeiras	2.000,00	2.000,00													
100201	Bancos e outras instituições financeiras	1.000,00	1.000,00													
100202	Corporações de seguros e fundos de pensões	1.000,00	1.000,00													
1003	Administração central	8.035.915,00	2.468.929,56		5.722.791,87	154.806,43	5.722.498,44	154.513,00	154.513,00					5.567.985,44	5.567.985,44	
100301	Estado	2.320.975,99	-1.150.809,23		3.626.298,22	154.513,00	3.626.298,22	154.513,00	154.513,00					3.471.785,22	3.471.785,22	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.466.178,00	-3.356,00		1.474.570,00	154.513,00	1.474.570,00	154.513,00	154.513,00					1.320.057,00	1.320.057,00	
10030102	Corporação Financeira e Financeira	1.000,00	1.000,00													
10030103	Associação Financeira e Financeira	700.800,00	-1.149.550,22		1.854.458,22		1.854.458,22							1.654.458,22	1.654.458,22	
10030104	Transferências de competências - Lei n.º 59/2008	1.000,00	1.000,00													
10030105	Outras	125.037,00	28.000,00		47.385,00		47.385,00							97.385,00	97.385,00	
10030106	Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados	5.705.039,01	3.629.738,77		2.076.453,55	229,43	2.076.453,55							2.099.209,22	2.099.209,22	
100308	Serviços e fundos autônomos	8.000,00	8.000,00													
10030801	Transferências de competências - Lei n.º 59/2008	1.000,00	1.000,00													
10030802	Outras	7.000,00	7.000,00													
10030803	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados	1.000,00	1.000,00													
10030804	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados	1.000,00	1.000,00													
10030805	Outras															
10030806	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030807	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030808	Outras															
10030809	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030810	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030811	Outras															
10030812	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030813	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030814	Outras															
10030815	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030816	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030817	Outras															
10030818	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030819	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030820	Outras															
10030821	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030822	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030823	Outras															
10030824	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030825	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030826	Outras															
10030827	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030828	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030829	Outras															
10030830	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030831	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030832	Outras															
10030833	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030834	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030835	Outras															
10030836	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030837	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030838	Outras															
10030839	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030840	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030841	Outras															
10030842	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030843	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030844	Outras															
10030845	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030846	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030847	Outras															
10030848	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030849	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030850	Outras															
10030851	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030852	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030853	Outras															
10030854	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030855	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030856	Outras															
10030857	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030858	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030859	Outras															
10030860	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030861	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030862	Outras															
10030863	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030864	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030865	Outras															
10030866	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030867	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030868	Outras															
10030869	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030870	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030871	Outras															
10030872	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030873	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030874	Outras															
10030875	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030876	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030877	Outras															
10030878	Serviços e fundos autônomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados															
10030879	Serviços e fundos autônomos - Participação comunitária em projetos co-financiados															
10030880	Outras											</				

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág. : 1
Ano : 2024
Acumulados : S 32

Período : 2024/01/01 2024/12/31

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	18.460.628,79			1.892.183,56	2.534.814,47	22.887.626,82	16.098.475,44
RI01	Operações orçamentais [1]	18.460.628,79			1.892.183,56		20.352.812,35	13.707.779,45
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					2.534.814,47	2.534.814,47	2.390.695,99
RA02	Receita corrente	55.703.296,18					55.703.296,18	53.434.958,85
R1	Receita fiscal	16.168.780,41					16.168.780,41	18.183.118,87
R1.1	Impostos diretos	16.168.780,41					16.168.780,41	18.183.118,87
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2.716.638,62					2.716.638,62	2.403.335,47
R4	Rendimentos de propriedade	1.835.012,29					1.835.012,29	1.894.059,94
R5	Transferências e subsidios correntes	30.595.344,69					30.595.344,69	26.447.292,01
R5.1	Transferências correntes	30.595.344,69					30.595.344,69	26.447.292,01
R5.1.1	Administrações Públicas	30.380.150,25					30.380.150,25	26.364.050,68
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	30.380.150,25					30.380.150,25	26.364.050,68
	Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras	215.194,44					215.194,44	83.241,33
R5.2	Subsidios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	3.321.797,81					3.321.797,81	3.385.689,43
R7	Outras receitas correntes	1.065.722,36					1.065.722,36	1.121.463,13
RA03	Receita de capital	5.742.782,92					5.742.782,92	3.841.312,36
R8	Venda de bens de investimento	7.837,70					7.837,70	708.964,37
R9	Transferências e subsidios de capital	5.734.945,22					5.734.945,22	3.132.347,99
R9.1	Transferências de capital	5.734.945,22					5.734.945,22	3.132.347,99
R9.1.1	Administrações Públicas	5.567.985,44					5.567.985,44	3.044.797,20
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	5.567.985,44					5.567.985,44	3.044.797,20
	Português							
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras	166.959,78					166.959,78	87.550,79
R9.2	Subsidios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	61.446.079,10					61.446.079,10	57.276.271,21
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
RA05	Receita não efetiva [3]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	79.906.707,89			1.892.183,56		81.798.891,45	70.984.050,66
ROT1	Operações de tesouraria [B]					613.999,91	613.999,91	400.655,60
DA01	Despesa corrente	44.511.002,70					44.511.002,70	37.776.678,90
D1	Despesas com o pessoal	17.790.565,73					17.790.565,73	16.733.269,86
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	13.972.857,97					13.972.857,97	13.001.090,87

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Período : 2024/01/01 2024/12/31

A

E

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	424.030,13					424.030,13	371.320,78
D1.3	Segurança social	3.393.677,63					3.393.677,63	3.360.858,21
D2	Aquisição de bens e serviços	20.597.287,60					20.597.287,60	16.284.133,15
D3	Juros e outros encargos	562.554,53					562.554,53	489.020,56
D4	Transferências e subsídios correntes	4.649.051,14					4.649.051,14	3.878.369,86
D4.1	Transferências correntes	4.649.051,14					4.649.051,14	3.878.369,86
D4.1.1	Administrações Públicas	1.023.542,00					1.023.542,00	888.209,23
D4.1.1.1	Administração Central - Estado							
	Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	1.023.542,00					1.023.542,00	888.209,23
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	2.965.759,54					2.965.759,54	2.444.846,03
D4.1.3	Famílias	659.749,60					659.749,60	545.314,60
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	911.543,70					911.543,70	391.885,47
DA02	Despesa de capital	15.562.106,10					15.562.106,10	10.871.379,73
D6	Aquisição de bens de capital	10.903.590,17					10.903.590,17	8.248.540,05
D7	Transferências e subsídios de capital	4.416.061,93					4.416.061,93	2.619.385,74
D7.1	Transferências de capital	4.416.061,93					4.416.061,93	2.619.385,74
D7.1.1	Administrações Públicas	3.881.548,11					3.881.548,11	2.107.661,30
D7.1.1.1	Administração Central - Estado							
	Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	3.881.548,11					3.881.548,11	2.107.661,30
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	534.513,82					534.513,82	511.724,44
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital	242.454,00					242.454,00	3.453,94
DA03	Despesa efetiva [5]	60.073.108,80					60.073.108,80	48.648.058,63
DA04	Despesa não efetiva [6]	1.900.240,30					1.900.240,30	1.983.179,68
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	1.900.240,30					1.900.240,30	1.983.179,68
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	61.973.349,10					61.973.349,10	50.631.238,31
DOT1	Operações de tesouraria [C]					596.543,20	596.543,20	256.537,12
DA06	Saldo para a gerência seguinte	17.933.358,79			1.892.183,56	2.552.271,18	22.377.813,53	22.887.626,82
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	17.933.358,79			1.892.183,56		19.825.542,35	20.352.812,35
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					2.552.271,18	2.552.271,18	2.534.814,47
DA09	Saldo global [2] - [5]	1.372.970,30					1.372.970,30	8.628.212,58
DA10	Despesa primária	59.510.554,27					59.510.554,27	48.159.038,07
DA11	Saldo corrente	11.192.293,48					11.192.293,48	15.658.279,95
DA12	Saldo de capital	-9.819.323,18					-9.819.323,18	-7.030.067,37
DA13	Saldo primário	1.935.524,83					1.935.524,83	9.117.233,14
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	79.906.707,89			1.892.183,56		81.798.891,45	70.984.050,66
DA15	Despesa total [5] + [6]	61.973.349,10					61.973.349,10	50.631.238,31

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de financiamento.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág. : 1

34

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO: 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			19.825.542,35			19.825.542,35	
16	Saldo da gerência anterior			19.825.542,35			19.825.542,35	
1601	Saldo orçamental			19.825.542,35			19.825.542,35	
160103	Na posse do serviço	M		19.825.542,35			19.825.542,35	
Total de Receitas Correntes								(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas								
Total de Receitas Não Efetivas				19.825.542,35			19.825.542,35	
Total				19.825.542,35			19.825.542,35	

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		12.124.000,00	967.000,00			13.091.000,00	
D11	Remunerações Certas e		12.124.000,00	967.000,00			13.091.000,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		12.124.000,00	967.000,00			13.091.000,00	
	MUNICIPAIS							
01	Despesas com o pessoal		12.124.000,00	967.000,00			13.091.000,00	
0101	Remunerações certas e permanentes		12.124.000,00	967.000,00			13.091.000,00	
010101	Titulares órgãos soberania e	M	270.000,00	23.000,00			293.000,00	
	membros órgãos autárquicos							
010104	Pessoal quadros - Regime contrato		8.485.000,00	672.000,00			9.157.000,00	
	individual trabalho							
01010401	Pessoal em funções	M	8.090.000,00	648.000,00			8.738.000,00	
01010402	Alterações obrigatórias de	M	200.000,00	16.000,00			216.000,00	
	posicionamento remuneratório							
01010403	Alterações facultativas de	M	25.000,00	2.000,00			27.000,00	
	posicionamento remuneratório							
01010404	Recrutamento de pessoal para novos	M	170.000,00	6.000,00			176.000,00	
	postos de trabalho							
010106	Pessoal contratado a termo		1.220.000,00	97.000,00			1.317.000,00	
01010601	Pessoal em funções	M	910.000,00	73.000,00			983.000,00	
01010604	Recrutamento de pessoal para novos	M	310.000,00	24.000,00			334.000,00	
	postos de trabalho							
010108	Pessoal aguardando aposentação	M	30.000,00	3.000,00			33.000,00	
010109	Pessoal em qualquer outra situação	M	170.000,00	14.000,00			184.000,00	
010111	Representação		139.000,00	12.000,00			151.000,00	
01011101	Eleitos locais	M	60.000,00	5.000,00			65.000,00	
01011102	Dirigentes	M	79.000,00	7.000,00			86.000,00	
010114	Subsídios férias e natal	M	1.810.000,00	146.000,00			1.956.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		8.008.600,00	2.399.000,00			10.407.600,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		8.008.600,00	2.399.000,00			10.407.600,00	
	MUNICIPAIS							
02	Aquisições bens serviços		8.008.600,00	2.399.000,00			10.407.600,00	
0201	Aquisições bens		3.850.000,00	1.180.000,00			5.030.000,00	
020105	Alimentação - Refeições	M	3.690.000,00	1.100.000,00			4.790.000,00	
	confeccionadas							
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	M	160.000,00	80.000,00			240.000,00	
0202	Aquisição serviços		4.158.600,00	1.219.000,00			5.377.600,00	
020201	Encargos com instalações		750.000,00	50.000,00			800.000,00	
02020101	Electricidade	M	750.000,00	50.000,00			800.000,00	
020202	Limpeza higiene	M	750.000,00	340.000,00			1.090.000,00	
020213	Deslocações e estadias	M	131.100,00	59.000,00			190.100,00	
020214	Estudos pareceres, projetos e	M	497.500,00	320.000,00			817.500,00	
	consultadoria							
020218	Vigilância e segurança	M	290.000,00	100.000,00			390.000,00	
020220	Outros trabalhos especializados		1.740.000,00	350.000,00			2.090.000,00	
02022009	Serviços especializados diversos	M	1.740.000,00	350.000,00			2.090.000,00	
Total de Despesas Correntes			20.132.600,00	3.366.000,00			23.498.600,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			20.132.600,00	3.366.000,00			23.498.600,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			20.132.600,00	3.366.000,00			23.498.600,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág. : 2

36

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	Transferências e subsídios correntes		2.772.000,00	629.000,00			3.401.000,00	
D41	Transferências correntes		2.772.000,00	629.000,00			3.401.000,00	
D411	Administrações Públicas		1.000,00	59.000,00			60.000,00	
D4112	Administração Central -		1.000,00	59.000,00			60.000,00	
	Outras entidades							
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.000,00	59.000,00			60.000,00	
	04 Transferências correntes		1.000,00	59.000,00			60.000,00	
	0403 Administração central		1.000,00	59.000,00			60.000,00	
	040305 Serviços e fundos autónomos		1.000,00	59.000,00			60.000,00	
	04030501 Fundo de Eficiência Energética	M	1.000,00	59.000,00			60.000,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.771.000,00	570.000,00			3.341.000,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.771.000,00	570.000,00			3.341.000,00	
	04 Transferências correntes		2.771.000,00	570.000,00			3.341.000,00	
	0407 Instituições sem fins lucrativos		2.771.000,00	570.000,00			3.341.000,00	
	040701 Instituições sem fins lucrativos	M	2.771.000,00	570.000,00			3.341.000,00	
D5	Outras despesas correntes		571.000,00	500.000,00			1.071.000,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		571.000,00	500.000,00			1.071.000,00	
	06 Outras despesas correntes		571.000,00	500.000,00			1.071.000,00	
	0602 Diversas		571.000,00	500.000,00			1.071.000,00	
	060203 Outras		571.000,00	500.000,00			1.071.000,00	
	06020305 Outras	M	571.000,00	500.000,00			1.071.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital		22.742.828,00	14.830.542,35			37.573.370,35	
	01 ASSEMBLEIA MUNICIPAL			70.000,00			70.000,00	
	07 Aquisição bens capital			70.000,00			70.000,00	
	0701 Investimentos			70.000,00			70.000,00	
	070104 Construções diversas			70.000,00			70.000,00	
	07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares	M		70.000,00			70.000,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		22.742.828,00	14.760.542,35			37.503.370,35	
	07 Aquisição bens capital		22.742.828,00	14.760.542,35			37.503.370,35	
	0701 Investimentos		22.741.828,00	14.640.542,35			37.382.370,35	
	070101 Terrenos	M	385.000,00	1.686.000,00			2.071.000,00	
	070102 Habitações		608.000,00	3.120.000,00			3.728.000,00	
	07010203 Reparação e beneficiação	M	608.000,00	3.120.000,00			3.728.000,00	
	070103 Edifícios		5.724.800,00	1.902.000,00			7.626.800,00	
	07010301 Instalações de serviços	M	979.800,00	797.000,00			1.776.800,00	
	07010302 Instalações desportivas e recreativas	M	440.000,00	260.000,00			700.000,00	
	07010305 Escolas	M	2.232.000,00	70.000,00			2.302.000,00	
	07010307 Outros	M	2.073.000,00	775.000,00			2.848.000,00	
	070104 Construções diversas		14.568.000,00	7.478.542,35			22.046.542,35	
Total de Despesas Correntes			23.475.600,00	4.495.000,00			27.970.600,00	
Total de Despesas de Capital			6.717.800,00	6.778.000,00			13.495.800,00	
Total de Despesas Efetivas			30.193.400,00	11.273.000,00			41.466.400,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			30.193.400,00	11.273.000,00			41.466.400,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág. : 3

37

ALTERAÇÃO NÚMERO 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

ORÇAMENTO DO ANO : 2025

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	12.456.000,00	4.857.542,35			17.313.542,35	
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	M	1.550.000,00	530.000,00			2.080.000,00	
07010403	Estação tratamento de águas residuais	M		1.000,00			1.000,00	
07010405	Parques e jardins	M	542.000,00	1.230.000,00			1.772.000,00	
07010406	Instalações desportivas e recreativas	M	1.000,00	60.000,00			61.000,00	
07010407	Captação e distribuição de água	M	1.000,00	530.000,00			531.000,00	
07010413	Outros	M	18.000,00	270.000,00			288.000,00	
070107	Equipamento de informática	M	487.000,00	50.000,00			537.000,00	
070110	Equipamento básico	M	419.528,00	80.000,00			499.528,00	
07011002	Outro	M	419.528,00	80.000,00			499.528,00	
070115	Outros investimentos	M	549.500,00	324.000,00			873.500,00	
0703	Bens domínio público		1.000,00	120.000,00			121.000,00	
070303	Outras construções e infra-estruturas		1.000,00	120.000,00			121.000,00	
07030306	Instalações desportivas e recreativas	M	1.000,00	120.000,00			121.000,00	
08 02	Outras despesas de capital		140.000,00	500.000,00			640.000,00	
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		140.000,00	500.000,00			640.000,00	
	11 Outras despesas de capital		140.000,00	500.000,00			640.000,00	
	1102 Diversas		140.000,00	500.000,00			640.000,00	
	110299 Outras	M	140.000,00	500.000,00			640.000,00	
Total de Despesas Correntes			23.475.600,00	4.495.000,00			27.970.600,00	
Total de Despesas de Capital			22.882.828,00	15.330.542,35			38.213.370,35	
Total de Despesas Efetivas			46.358.428,00	19.825.542,35			66.183.970,35	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			46.358.428,00	19.825.542,35			66.183.970,35	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO : 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Classificação do Objetivo : CLASSIFICADOS FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Tipo de Base de Cálculo : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIAL

Fonte

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação [7]-[1]	
							2025		Períodos seguintes					
									Out. atual [6]	Out. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]		2028 [10]
[1]	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto [3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [4]	
1.			Funções gerais			13.864.000,00	15.321.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	900.000,00	900.000,00	1.900.000,00	1.457.000,00	
1.1.			Serviços gerais administração pública			13.864.000,00	15.321.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	900.000,00	900.000,00	1.900.000,00	1.457.000,00	
1.1.1.			Administração geral			13.864.000,00	15.321.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	900.000,00	900.000,00	1.900.000,00	1.457.000,00	
1.1.1.1.	25	2015 A 3	Aquisição de serviços de limpeza	12/122012	01/01/2016	31/12/2021	700.000,00	1.040.000,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00	310.000,00	
1.1.1.1.	11	2015 A 27	Encargos com instalações, pessoal e outros	01/0110101	01/01/2016	31/12/2021								
1.1.1.1.	11	2015 A 27	Eletroeletricidade	02/02050101			750.000,00	800.000,00					50.000,00	
1.1.1.1.	11	2015 A 27	Vigilância e segurança	02/02050106			300.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00	100.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Recursos humanos		01/01/2022	31/12/2021								
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Titulares cargos soberania e membros orgãos autárquicos	02/010101			170.000,00	200.000,00					30.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Pessoal em funções	02/01010401			1.030.000,00	1.130.000,00					500.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	02/01010402			250.000,00	210.000,00					10.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	02/01010403			25.000,00	27.000,00					1.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Recrutamento de pessoal para novas postas de trabalho	02/01010404			170.000,00	170.000,00					6.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Pessoal em funções	02/01010401			900.000,00	900.000,00					70.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Recrutamento de pessoal para novas postas de trabalho	02/01010404			300.000,00	300.000,00					20.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Pessoal aquando aposentação	02/010103			10.000,00	10.000,00					3.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Pessoal em qualquer outra situação	02/010103			170.000,00	180.000,00					10.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Eletos locais	02/01010101			10.000,00	20.000,00					5.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Obrigações	02/01010102			7.000,00	10.000,00					7.000,00	
1.1.1.1.	01	2022 A 13	Subsídios férias e natal	02/010104			1.010.000,00	1.050.000,00					100.000,00	
2.			Funções sociais			3.740.000,00	5.497.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.750.000,00	
2.1.			Educação			3.411.000,00	4.511.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.100.000,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares			3.411.000,00	4.511.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.100.000,00	
2.1.2.1.	22	2014 A 3	Refeições	02/020503	01/01/2016	31/12/2021	3.411.000,00	4.511.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.100.000,00	
2.3.			Segurança e ação sociais			150.000,00	230.000,00						80.000,00	
2.3.2.			Ação social			150.000,00	230.000,00						80.000,00	
2.3.2.1.	24	2014 A 46	Plano municipal de saúde	02/020503	01/01/2016	31/12/2021	150.000,00	230.000,00					80.000,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			185.000,00	755.000,00						570.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer			185.000,00	755.000,00						570.000,00	
2.5.2.1.	12	2014 A 49	Concessão de subsídios/Participações	02/040101	01/01/2016	31/12/2021	185.000,00	755.000,00					570.000,00	
4.			Outras funções			1.644.500,00	3.432.500,00						1.788.000,00	
4.3.			Diversas não específicas			1.644.500,00	3.432.500,00						1.788.000,00	
4.3.0.			Diversas não especificadas			1.644.500,00	3.432.500,00						1.788.000,00	
4.3.0.1.	03	2015 A 21	Estudos, pareceres, projetos e consultorias	02/020504	01/01/2016	31/12/2021	497.500,00	807.500,00					310.000,00	
4.3.0.1.	04	2015 A 33	Fundo de Eficiência Energética	02/04010301	01/01/2016	31/12/2021	1.000,00	60.000,00					59.000,00	
4.3.0.1.	02	2018 A 10	Outras despesas	02/04010301	01/01/2016	31/12/2021								
4.3.0.1.	02	2018 A 10	Outras	02/04010301			110.000,00	110.000,00					50.000,00	
4.3.0.1.	02	2018 A 10	Outras	02/04010301			100.000,00	100.000,00					50.000,00	
4.3.0.1.	13	2019 A 10	Diplomacia económica	02/04010301	01/01/2016	31/12/2021	1.500,00	60.500,00					59.000,00	
4.3.0.1.	01	2022 A 1	Serviços especializados	02/04010301	01/01/2016	31/12/2021	888.500,00	1.239.500,00					350.000,00	
Total :						13.864.500,00	15.321.500,00	2.600.000,00	2.600.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	4.800.000,00	4.000.000,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO: 5 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO: 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Tabela: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
				Início	Fim	2025		Períodos seguintes					
						Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029		Outros
(1)	Código An. Tipo Número (2)	Designação do projeto (3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (8)	
1.		Funções gerais				2.003.328,00	3.435.328,00	1.255.000,00	50.000,00			1.432.000,00	
1.1.		Serviços gerais administração pública				2.003.328,00	3.435.328,00	1.255.000,00	50.000,00			1.432.000,00	
1.1.1.		Administração geral				2.003.328,00	3.435.328,00	1.255.000,00	50.000,00			1.432.000,00	
1.1.1.1.	19	Aquisições diversas, máquinas e equipamentos	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	369.528,00	469.528,00					60.000,00	
1.1.1.1.	19	Hardware e Software	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	182.000,00	232.000,00					50.000,00	
1.1.1.1.	19	Reformulação da biblioteca municipal de Santo Tirso	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	8.000,00	108.000,00					100.000,00	
1.1.1.1.	61	Centro cultural de Vila das Aves - Melhorias e conservação	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	1.000,00	201.000,00					200.000,00	
1.1.1.1.	62	Fábrica GMA - Instalação de serviços municipais	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	57.000,00	57.000,00	50.000,00	50.000,00				
1.1.1.1.	65	Expansão do Tribunal do Comércio	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	1.000,00	221.000,00	330.000,00				220.000,00	
1.1.1.1.	64	Centro Saúde S. João	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	120.000,00	120.000,00	65.000,00					
1.1.1.1.	65	Requalificação do Antigo Dispensário	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	600.000,00	600.000,00	340.000,00					
1.1.1.1.	61	Centro Saúde S. Martinho	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	600.000,00	840.000,00	450.000,00				240.000,00	
1.1.1.1.	62	Instalação dos Espaços do Município - Freguesias	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	42.800,00	180.800,00					138.000,00	
1.1.1.1.	63	Fábrica de Santo Ildefonso	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	1.000,00	51.000,00					50.000,00	
1.1.1.1.	64	Central de Transportes - Instalação Serviços Municipais	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	1.000,00	65.000,00					64.000,00	
1.1.1.1.	61	Posto Territorial da GNR de Vila das Aves - Requalificação	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021		280.000,00	1.000,00				280.000,00	
1.1.1.1.	62	Antigo Centro Saúde	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
2.		Funções sociais				6.816.000,00	17.368.000,00	2.638.000,00	572.000,00	1.000,00		10.552.000,00	
2.1.		Educação				2.097.000,00	2.167.000,00	745.000,00	370.000,00			70.000,00	
2.1.1.		Ensino não superior				2.097.000,00	2.167.000,00	745.000,00	370.000,00			70.000,00	
2.1.1.1.	61	Beneficiário da escola E.B. 2/3 da Agrela	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	2.095.000,00	2.095.000,00	30.000,00	20.000,00				
2.1.1.1.	62	Requalificação do campo de futebol e bancadas	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	1.000,00	1.000,00	355.000,00					
2.1.1.1.	61	EB 2/3 S. Rosendo - Espaço exterior	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	1.000,00	35.000,00					35.000,00	
2.1.1.1.	61	Ampliação Escola da Ponte	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021		35.000,00	350.000,00	350.000,00			35.000,00	
2.3.		Segurança e acção sociais				732.000,00	3.872.000,00	40.000,00	40.000,00			3.140.000,00	
2.3.2.		Ação social				732.000,00	3.872.000,00	40.000,00	40.000,00			3.140.000,00	
2.3.2.1.	62	Inclusão da estratégia local da habitação - Programa 1º Direito											
2.3.2.1.	62	Reparação e beneficiação	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	453.000,00	3.575.000,00	20.000,00	20.000,00			3.122.000,00	
2.3.2.1.	62	Outros investimentos	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	279.000,00	282.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.		Habituação e serviços colectivos				3.557.000,00	8.950.000,00	1.758.000,00	102.000,00	1.000,00		5.393.000,00	
2.4.2.		Ordenamento território				1.995.000,00	5.278.000,00	1.413.000,00	702.000,00	1.000,00		3.283.000,00	
2.4.2.1.	11	Revisão do PDM	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	92.000,00	92.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.4.2.1.	19	Ligação do passeio das margens do rio à fábrica de Santo Tirso (Máilhada)	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	1.000,00	39.000,00	230.000,00				38.000,00	
2.4.2.1.	13	Ligação pedonal do Parque Silvestre do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021		10.000,00					10.000,00	
2.4.2.1.	62	Requalificação da Avenida 4 de Abril 1955 - Vila das Aves	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	1.638.000,00	1.638.000,00	600.000,00					
2.4.2.1.	14	Requalificação Av. Cosmeador Manuel Almeida, Santo Tirso	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	55.000,00	455.000,00	50.000,00				400.000,00	
2.4.2.1.	15	Requalificação da Rua do Preseiro, Santo Tirso	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	80.000,00	280.000,00	-200.000,00				200.000,00	
2.4.2.1.	16	Requalificação da Rua Silva Araújo - 2.ª Fase - Vila das Aves	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	1.000,00	45.000,00					44.000,00	
2.4.2.1.	62	Requalificação da Rua Manuel Sousa Oliveira - 2.ª F e Rua José Narciso Martins Costa - Vila Nova do Campo	02/07/2017	01/01/2022	01/01/2021	4.000,00	441.000,00	10.000,00				440.000,00	
Total :						2.225.328,00	10.435.328,00	2.632.000,00	621.000,00	1.000,00		5.177.000,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 5 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DE ANO CATASTRALÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Fábrika : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/PROVÍNCIA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (13) = (7) - (12)	
				Início	Fim	2025		Períodos seguintes					
						Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)	2029 (11)		Outros (12)
(1)	Código An. Tipo Número (2)	Designação do projeto (3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (12)	
2.4.2.	01	2022 1 06	Requalificação da Rua de S. Miguel Vila das Aves	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	141.000,00	200.000,00	400.000,00			140.000,00	
2.4.2.	02	2022 1 05	Requalificação do Largo da Toçala - Vila das Aves	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	40.000,00					39.000,00	
2.4.2.	03	2023 1 02	Parque Silvestre do Verdeal - 2.ª Fase	02/07/2021	01/07/2021	10.000,00	190.000,00					180.000,00	
2.4.2.	04	2024 1 01	Parque da Ponte do Burgo	02/07/2021	01/07/2021	10.000,00	35.000,00					25.000,00	
2.4.2.	05	2024 1 01	Rua Luís de Camões e Adjacentes	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	30.000,00					29.000,00	
2.4.2.	05	2024 1 01	EM 510 - Beneficiação entre Polidesportivo Lena e Limite Concelho	02/07/2021	01/07/2021	85.000,00	342.000,00	100.000,00				255.000,00	
2.4.2.	06	2024 1 07	V.T.M. - Beneficiação da Via Interamunicipal	02/07/2021	01/07/2021	44.000,00	68.000,00					44.000,00	
2.4.2.	12	2024 1 01	E.M. 513-2 Rua Sandim	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	50.000,00					49.000,00	
2.4.2.	13	2024 1 02	C. M. 1115 - Monte Córdova	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	40.000,00	-120.000,00	-500.000,00			39.000,00	
2.4.2.	14	2024 1 03	C. M. 1118 - Monte Córdova	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	30.000,00					29.000,00	
2.4.2.	15	2024 1 04	E. M. 444 - Campo, Roriz e S. Tomé	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	241.000,00					240.000,00	
2.4.2.	16	2024 1 05	Rua Sobregião - Santo Tirso	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	45.000,00	340.000,00				44.000,00	
2.4.2.	18	2024 1 07	E.N. 104 Rua Fontiscos - Santo Tirso	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	40.000,00					39.000,00	
2.4.2.	19	2024 1 08	Ligação Regueira à Agrela	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	40.000,00					39.000,00	
2.4.2.	20	2024 1 09	Plano de Conservação Corrente da Rede Viária	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	545.000,00					545.000,00	
2.4.2.	21	2025 1 01	Beneficiação e Expansão da Rede de Águas Pluviais	02/07/2021	01/07/2021								
2.4.2.	01	2025 1 02	Estação tratamento de águas residuais	02/07/2021	01/07/2021		1.000,00					1.000,00	
2.4.2.	01	2025 1 01	Outros	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	171.000,00					170.000,00	
2.4.2.	02	2025 1 01	Beneficiação da E.N. 209 -2	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	31.000,00					30.000,00	
2.4.2.	04	2025 1 00	Acesso Parque Sara Moreira	02/07/2021	01/07/2021								
2.4.2.	04	2025 1 03	Viadutos, arruamentos e obras complementares	01/07/2021	01/07/2021		1.000,00	1.000,00				1.000,00	
2.4.2.	04	2025 1 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07/2021	01/07/2021		1.000,00		500.000,00			1.000,00	
2.4.2.	05	2025 1 01	Via do Trabalho	02/07/2021	01/07/2021								
2.4.2.	05	2025 1 01	Terracos	02/07/2021	01/07/2021		1.000,00					1.000,00	
2.4.2.	05	2025 1 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07/2021	01/07/2021		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.4.2.	05	2025 1 02	EM 513 - Roriz	02/07/2021	01/07/2021		40.000,00	300.000,00	300.000,00			40.000,00	
2.4.4.			Saneamento			1.551.000,00	2.081.000,00	35.000,00				530.000,00	
2.4.4.	05	2024 1 02	Excepção e extensões infraestruturas drenagem de águas residuais	02/07/2021	01/07/2021	1.550.000,00	2.080.000,00					530.000,00	
2.4.4.	01	2025 1 01	Constituição da servidão administrativa - Aqueduto público Subterrâneo sobre as parcelas necessárias à construção interior ribeira de Pistio	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	1.000,00	35.000,00					
2.4.6.			Proteção do meio e conservação da natureza			10.000,00	1.000.000,00	310.000,00	-600.000,00			1.050.000,00	
2.4.6.	02	2022 1 01	Construção do parque lazer de Roriz	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	41.000,00	700.000,00				40.000,00	
2.4.6.	02	2022 1 01	Construção do parque ribeirinho de Ponte Pau - Agrela	02/07/2021	01/07/2021	7.000,00	297.000,00	-300.000,00				290.000,00	
2.4.6.	01	2023 1 06	Parque urbano da Ribeira do Matadouro - 2ª Fase	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	601.000,00	-600.000,00				600.000,00	
2.4.6.	02	2024 1 07	Parque Canino - Vila das Aves	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	121.000,00	-50.000,00				120.000,00	
2.4.7.			Abastecimento de água			1.000,00	531.000,00					530.000,00	
2.4.7.	01	2024 1 05	Excepção e extensões de infraestruturas de abastecimento de água	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	531.000,00					530.000,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			430.000,00	2.379.000,00	95.000,00	60.000,00			1.945.000,00	
2.5.1.			Cultura			2.050,00	241.000,00	-180.000,00				239.000,00	
2.5.1.	01	2023 1 03	Cineatro de Santo Tirso	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	151.000,00					150.000,00	
2.5.1.	02	2023 1 01	Homenagem aos bombeiros voluntários	02/07/2021	01/07/2021	1.000,00	80.000,00	-180.000,00				79.000,00	
2.5.1.	03	2025 1 04	Antiga Casa de Espetáculos	02/07/2021	01/07/2021		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer			4.000,00	1.689.000,00	250.000,00	60.000,00			1.685.000,00	
2.5.2.	02	2022 1 05	Parque desportivo da Vale do Leça	02/07/2021	01/07/2021								
Total :						6.321.328,00	16.625.522,00	3.619.010,00	522.120,00	1.020,00		11.274.235,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO: 5 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 - 1º ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							Períodos seguintes						
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	
2.5.2.	02	2022 1 55	Terrenos	22/07/0001			1.000,00	100.000,00					100.000,00
2.5.2.	02	2022 1 55	Instalações desportivas e recreativas	22/07/0002			1.000,00	70.000,00					70.000,00
2.5.2.	06	2024 1 19	Piscina Municipal ao Ar Livre	22/07/0002	2024/01/01	2027/12/31	1.000,00	51.000,00					50.000,00
2.5.2.	01	2025 1 1	Projeto do Polidesportivo da Paradelã, em Vilarinho	22/07/0001	2025/01/01	2027/12/31	1.000,00	1.000,00		10.000,00			
2.5.2.	02	2025 1 15	Aquisição de terrenos para construção de equipamentos desportivos - "Cidade Desportiva"	22/07/0001	2025/01/01	2027/12/31		1.250.000,00	50.000,00	50.000,00			1.250.000,00
2.5.2.	02	2025 1 16	Polidesportivo Lana	22/07/0002	2025/01/01	2027/12/31		1.000,00	200.000,00				1.000,00
2.5.4.			Juventude				424.000,00	419.000,00	25.000,00				25.000,00
2.5.4.1.			Edifícios e Equipamentos				424.000,00	419.000,00	25.000,00				25.000,00
2.5.4.1.	01	2024 1 22	Adaptação de Edifício Municipal - Casa da Juventude	22/07/0001	2024/01/01	2027/12/31	424.000,00	419.000,00	25.000,00				25.000,00
3.			Funções económicas				3.451.000,00	5.657.542,35	902.000,00	785.000,00			2.205.542,35
3.3.			Transporte e comunicações				3.451.000,00	5.657.542,35	902.000,00	785.000,00			2.205.542,35
3.3.1.			Rede viária urbana e rural				3.450.000,00	5.319.800,00	862.000,00	785.000,00			1.899.800,00
3.3.1.	006	2022 1 146	Execução projeto para a continuação Avenida Paradelã ao lugar Cense - Ponte sobre o Rio Vizele - Vila das Áreas	22/07/0001	2022/01/01	2029/12/31	1.000,00	30.000,00	70.000,00				29.000,00
3.3.1.	006	2023 1 5	Ligação Vila Nova Campo à estação ferroviária Lardelo	22/07/0001	2023/01/01	2027/12/31	1.092.000,00	1.092.000,00	400.000,00	200.000,00			
3.3.1.	007	2023 1 27	Requalificação Rua José Ferreira Oliveira e ruas adjacentes - S. José Nogueiros	22/07/0001	2023/01/01	2029/12/31	19.000,00	209.000,00					190.000,00
3.3.1.	006	2022 1 15	Requalificação, conservação e infraestruturação da rede viária municipal	22/07/0001	2022/01/01	2027/12/31	261.000,00	411.000,00					150.000,00
3.3.1.	006	2023 1 11	Requalificação da ligação Estrada à M. Pousa (AHE)	22/07/0001	2023/01/01	2027/12/31	1.410.000,00	1.410.000,00	541.000,00	564.000,00			
3.3.1.	001	2021 1 15	Alargamento de um troço Rua Dopedinha - Guimarães	22/07/0001	2021/01/01	2027/12/31			10.000,00	10.000,00			
3.3.1.	001	2022 1 59	Ligação entre Rodado e Cabanas - Monte Córdova	22/07/0001	2022/01/01	2027/12/31	1.000,00	50.000,00					49.000,00
3.3.1.	002	2022 1 60	Requalificação da IM 513, em Vilarinho - 2.ª Fase		2022/01/01	2027/12/31							
3.3.1.	002	2022 1 61	Terrenos	22/07/0001				100.000,00	1.000,00	1.000,00			100.000,00
3.3.1.	002	2022 1 62	Viadutos, arcos e obras complementares	22/07/0001			1.000,00	70.000,00	150.000,00	450.000,00			70.000,00
3.3.1.	001	2023 1 2	Rua da Ponte - Reabilitação	22/07/0001	2023/01/01	2027/12/31	1.000,00	1.000,00	30.000,00				
3.3.1.	011	2023 1 11	Plano de Intervenção - Conservação da rede viária municipal	22/07/0001	2023/01/01	2027/12/31	45.000,00	45.000,00	10.000,00	10.000,00			
3.3.1.	012	2023 1 12	Rua do Tapado, Requalificação - Santo Tirso	22/07/0001	2023/01/01	2027/12/31	1.000,00	321.000,00	-300.000,00				320.000,00
3.3.1.	015	2023 1 27	Rua Dr. Raúl Augusto Castro Fernandes, Santo Tirso	22/07/0001	2023/01/01	2027/12/31		35.000,00					35.000,00
3.3.1.	016	2023 1 44	Circular Norte de Santo Tirso	22/07/0001	2023/01/01	2029/12/31	1.000,00	1.000,00	50.000,00				
3.3.1.	007	2024 1 11	Ligação Travessa Alto Monte e a Rua Barreiros - S. Martinho Campo	22/07/0001	2024/01/01	2027/12/31	1.000,00	297.800,00	-300.000,00				295.800,00
3.3.1.	009	2024 1 12	Variante à EN105, entre o nó A41 e a Estrada	22/07/0001	2024/01/01	2027/12/31	615.000,00	615.000,00	200.000,00				
3.3.3.			Transportes colectivos				1.000,00	11.000,00					10.000,00
3.3.3.	001	2021 1 22	Requalificação da central de transportes - Santo Tirso	22/07/0001	2021/01/01	2027/12/31	1.000,00	11.000,00					10.000,00
3.3.4.			Estacionamentos					296.742,35	40.000,00	1.000,00			296.742,35
3.3.4.	04	2025 1 19	Parque estacionamento Seixo Mendes da Maia	22/07/0001	2025/01/01	2027/12/31		296.742,35	40.000,00	1.000,00			296.742,35
4.			Outras funções				41.500,00	691.500,00	130.000,00	40.000,00			540.000,00
4.3.			Diversas não especificas				41.500,00	691.500,00	130.000,00	40.000,00			540.000,00
4.3.0.			Diversas não especificadas				41.500,00	691.500,00	130.000,00	40.000,00			540.000,00
4.3.0.	02	2024 1 2	Outros investimentos	22/07/0001	2024/01/01	2027/12/31	33.500,00	63.500,00	230.000,00	40.000,00			30.000,00
Total :							12.513.228,00	25.514.574,35	5.126.500,00	1.445.000,00	1.000,00		14.222.542,35

ALTERAÇÃO NÚMERO : 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO : 00 ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)	
							2025		Períodos seguintes						
	Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029		Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)
4.3.0.	01	2020	I	3	Orçamento participativo jovem 2020 - Parque Infantil Adaptado	02/07/2015	2020/01/01	2020/12/31	1.000,00	136.000,00					135.000,00
4.3.0.	02	2021	I	15	Orçamento participativo jovem 2019 - Espaço Desportivo Monte Córdova	02/07/2015	2021/01/01	2021/12/31	1.000,00	121.000,00	-110.000,00				120.000,00
4.3.0.	13	2022	I	54	Expansão do CSO - CASIL MUNICIPAL	02/07/2015	2022/01/01	2027/12/31	4.000,00	239.000,00	100.000,00				235.000,00
4.3.0.	17	2024	I	15	Orçamento participativo jovem 2022 - Polidesportivo EB S. Martinho	02/07/2015	2024/01/01	2024/12/31	1.000,00	61.000,00	-50.000,00				60.000,00
4.3.0.	18	2024	I	26	Orçamento participativo jovem - 2023	02/07/2015	2024/01/01	2024/12/31	1.000,00	61.000,00	-60.000,00				60.000,00
Total :									12.011.628,00	27.112.570,35	4.926.000,00	2.445.000,00	1.000,00		14.810.542,35



4. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, TROFA E SANTO TIRSO, RESPEITANTE AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. -----

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de onze do corrente mês de fevereiro, registada com o número novecentos e oitenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter minuta de novo contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências de Autoridades de Transporte a celebrar entre os municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, o qual tem por objeto estabelecer os termos da colaboração dos municípios em matérias relacionadas com o sistema de mobilidade e o serviço público de transporte de passageiros, concretizada na coordenação, articulação e concertação do exercício das suas competências próprias respeitantes à execução do Contrato de Serviço Público celebrado com o operador Transdev Norte S.A., da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. -----

O novo contrato interadministrativo prevê a criação de uma nova Unidade Técnica de Coordenação (UTC) tendo por atribuição habilitar aos Municípios a coordenação do exercício das funções de entidade adjudicante sobre as respetivas linhas municipais, integrada por um representante de cada município. -----

O novo contrato interadministrativo procede ainda à aprovação de uma nova fórmula de cálculo da repartição entre os três Municípios das receitas resultantes da exploração do serviço público, que passará a basear-se na procura efetiva por serviço em cada Município e não no número de quilómetros produzidos em cada área geográfica, conforme justificação que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação técnica e nos termos dos Considerandos que constam da referida minuta, deliberasse:



[Handwritten signature]

A) Aprovar a celebração do aludido Contrato Interadministrativo, e respetiva minuta, e remeter o mesmo para aprovação da assembleia municipal, face à competência deste órgão para aprovação dos documentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município, de harmonia com o previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

B) Delegar no presidente da câmara a competência para designar o representante do município na UTC. -----

No momento da discussão o senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, pediu os seguintes esclarecimentos: -----

- A MobiAve acabou? Isto é um novo contrato ou é só uma adaptação ao que já existia? I que pela consulta da documentação enviada não se percebe muito bem. -----

O senhor presidente esclareceu que o que estava em causa nas alterações eram duas principais razões - No contrato inicial previa-se a criação de uma Associação de Municípios para gerir este serviço de transportes, tendo-se chegado à conclusão que era uma estrutura pesada, com muito custos, tendo-se concluído que seria possível gerir o serviço sem a criação duma nova entidade. A segunda questão tem a ver com a nova fórmula de cálculo de repartição da receita entre os municípios que inicialmente se baseava nos números de quilómetros realizados e agora vai passar a fazer-se em função da procura do serviço. -----

Seguidamente o mesmo vereador questionou se a integração do andante estava ou não assegurada. -----

O senhor presidente esclareceu que o andante iria ser utilizado em toda a Área Metropolitana. Que na última reunião do Conselho Metropolitano ficou claro e evidente que, embora sendo um contrato diferente, os municípios dos municípios abrangidos pertencem à Área Metropolitana do Porto, todos eles têm direito e acesso ao andante. Que iria manter-se tudo igual. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

JUSTIFICAÇÃO ALTERAÇÃO FORMULA REPARTIÇÃO DE RECEITAS:

O serviço público de transporte de passageiros na área compreendida pelos municípios de V.N. Famalicão, Santo Tirso e Trofa foi contratualizado num modelo de prestação de serviços, em que esse mesmo prestador é remunerado em proporção da produção quilométrica realizada. A esta remuneração, como forma de incremento da qualidade de oferta foi definido um incentivo pela procura, em que o operador é igualmente remunerado mediante o número de validações (0,113€/validação).

Não obstante, toda a receita gerada pela compra de títulos e suportes será revertida para os municípios. No caso da utilização de um título em mais de um município, a metodologia de repartição do volume total de receitas por município estava diretamente relacionada com a produção total quilométrica realizada.

Ora, pareceu aos municípios integrantes da rede que repartir a receita de acordo com a produção quilométrica não seria ajustado, pois não premeia a otimização da rede, mas sim, incentiva o aumento de produção quilométrica. No limite, imagine-se que um município criava uma nova linha sem qualquer passageiro anual. Resultaria daí um aumento da produção quilométrica e, automaticamente, um maior peso na receita a reverter para esse município (mesmo que não se registassem passageiros na linha).

Ao mesmo tempo, o Estudo de Contratualização veio definir o modelo do concurso, preço base, custos, receitas e procura por município. Nesse mesmo estudo considerou-se que a receita a reverter por município estava dependente da procura esperada em cada território, pelo que contraria a fórmula de repartição de receitas explicitada nos parágrafos anteriores (baseada na produção quilométrica).

Assim, como forma de fomentar a otimização constante da rede de transporte em cada um dos municípios, bem como, para compatibilizar as receitas com aquilo que foi o enquadrado no Estudo de Contratualização, os municípios procuraram definir uma nova versão da fórmula inicial de repartição das receitas. Dado que os títulos são apenas validados na entrada dos veículos e não é possível de forma ágil conhecer o destino dos passageiros, utilizou-se uma fórmula de Repartição de Receitas com base essencialmente no local de validação. Em simultâneo, clarificou-se agora as receitas a reverter pela venda de suportes de título, bem como, a dos títulos de viagem sem utilização (sem nenhuma validação).

Fórmula Atualizada:

$$\begin{aligned}
 Receitas_n^i = & \sum (ReceitaDeBordo_n^{título}) + \sum (ReceitaMonomodal_n^{título} \times \frac{Validações_n^i}{Validações_n^{total}}) \\
 & + \sum (ReceitaIntermodal_n^{título} \times \frac{Validações_n^i}{Validações_n^{total}}) + ReceitaSuportesTítulos_n^i
 \end{aligned}$$

Em que:

- $Receitas_n^i$ corresponde ao valor das receitas tarifárias de comercialização de Títulos de transporte e de suportes de títulos, a reverter para cada Município “i” relativamente aos Serviços Prestados no mês anterior “n”;
- $ReceitasDeBordo_n^{título}$ corresponde ao valor da receita de transporte por título, “título” de bordo vendido relativamente ao mês anterior “n”, a reverter para o município onde a compra (de bordo) foi realizada.
- $ReceitaMonomodal_n^{título}$ corresponde ao valor da receita de transporte por título “título” monomodal vendido “relativamente ao mês anterior “n”;
- $Validações_n^i$ corresponde ao número de validações efetivamente realizadas por título de transporte, em veículo a prestar o Serviço Público, em cada Município “i”, relativamente ao mês anterior “n”.
- $Validações_n^{total}$ corresponde ao número total “total” de validações efetivamente realizadas, por título de transporte, em veículo a prestar o Serviço Público, relativamente ao mês anterior “n”.
- $ReceitaIntermodal_n^{título}$ corresponde ao valor da receita de transporte por título, “título” intermodal vendido, na repartição que incumbe ao Serviço Público, relativamente ao mês anterior “n”;
- $ReceitaSuportesTítulos_n^i$ corresponde ao valor das receitas pela venda de suportes de títulos comprados, a reverter para cada Município “i”, mediante o local/município da venda, relativamente aos Serviços Prestados no mês anterior “n”;

Caso seja adquirido um título cuja utilização não se tenha realizado na totalidade até ao final do mês “n”, então a repartição das receitas correspondentes a esse título apenas se realizará no mês posterior à sua utilização ou, no final do período de validade para a utilização desse título. Não existindo qualquer validação para esse título, então a receita correspondente reverte para o município onde esse título foi adquirido.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

5. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - APROVAÇÃO DOS VALORES DE VENDA DOS CARTÕES DE SUPORTE DE TÍTULOS DE TRANSPORTE. -----

Presente informação, de doze do corrente mês de fevereiro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número mil cento e dezasseis, a informar sobre o tarifário a aplicar no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 11079 – Serviço Público Rodoviário de Passageiros, nos termos previstos no respetivo caderno de encargos. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse:

1 – Aprovar a gratuidade da aquisição pelos passageiros do suporte de título de transporte que habilita a utilização do Serviço Público de transporte rodoviário regular de passageiros ao abrigo do Contrato, nos casos em que essa aquisição seja realizada contra a entrega do suporte de título de transporte respeitante ao operador de transportes cessante e que será substituído pelo novo operador;

2 – Aprovar os seguintes valores de preço de venda ao público dos cartões de suporte de títulos de transporte: -----

2.1 - Cartão de suporte sem contacto recarregável personalizado – Preço de venda ao público de 5€ (cinco euros), com IVA incluído; -----

2.2 - Cartão de suporte sem contacto recarregável não personalizado, destinado a viagens ocasionais – Preço de venda ao público de 0,50€ (cinquenta cêntimos), com IVA incluído; -----

3 – Aprovar que os cartões sem contacto recarregável tenham uma validade de um ano.--

A adoção da medida prevista no n.º 1 implicará uma perda de receita no montante estimado de 43.190€ (quarenta e três mil cento e noventa euros). Esta medida justifica-se para que os atuais utilizadores de transporte público, no caso concreto do Município de Santo Tirso não sejam penalizados pelo início da nova operação com um custo acrescido quando já são detentores de um título de transporte público. A medida permitirá uma migração destes utilizadores para a nova operação que



A
BL

iniciará a 1 de abril de 2025 sem constrangimentos acrescidos e sem impacto financeiro para o acesso ao transporte público. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



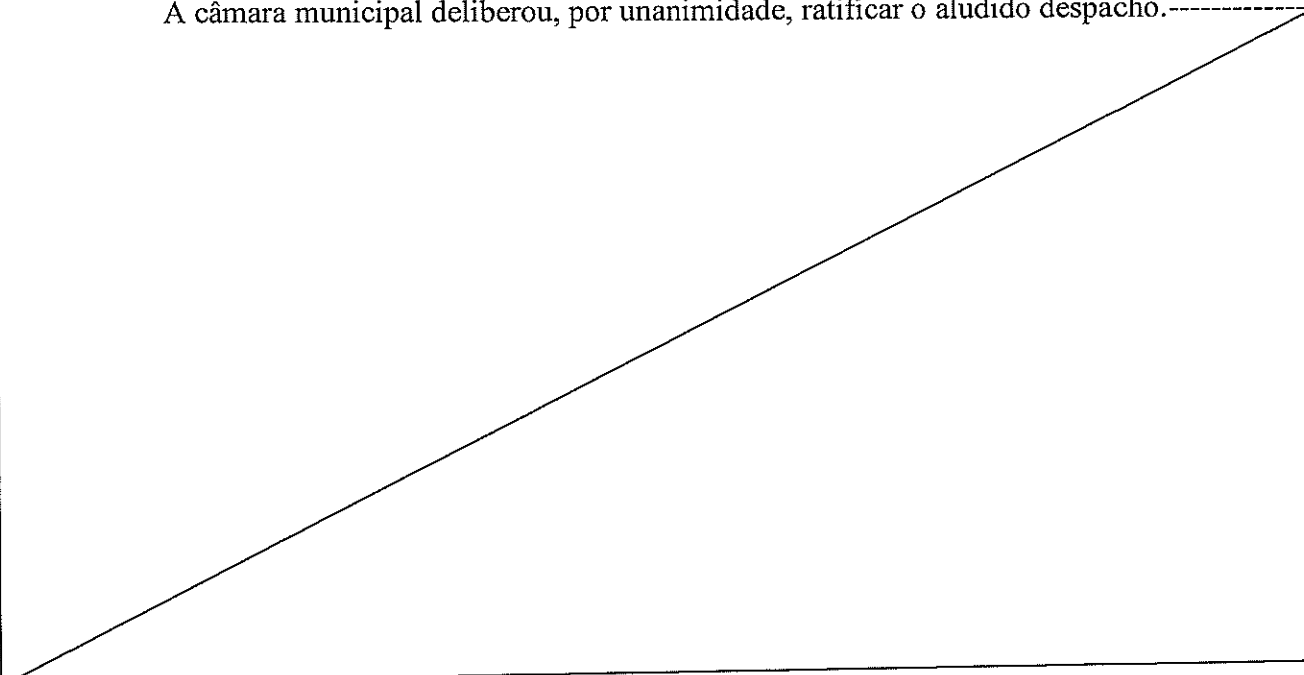
6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS RELATIVOS À FROTA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente pedido da prestadora do serviço, Transdev Norte S.A., de 30 de janeiro findo registado com o número dois mil seiscentos e sessenta e nova, a solicitar a prorrogação do prazo para apresentação dos elementos relativos à frota a afetar à execução do contrato acima referido designadamente a lista de todos os veículos que a compõem. -----

O assunto foi informado pela Divisão de Gestão do Espaço Público, conforme informação registada com o número mil e setenta e dois, de dez de fevereiro, a propor a o deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais dez dias úteis. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de doze do corrente mês de fevereiro, exarado na referida informação, que deferiu o pedido de prorrogação do prazo. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----





Handwritten initials: A and BL

7. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente informação, de treze do corrente mês de fevereiro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número mil cento e dezassete, a informar da alteração da designação do gestor do contrato para a Dra. Florbela Martins Pereira, Técnica Superior daquela unidade orgânica

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o despacho do vereador Nuno Linhares, de vinte e três de janeiro findo, que autorizou a alteração do gestor do contrato acima referido, para a Dra. Florbela Pereira. Em conformidade, a cláusula décima do contrato ficar com a seguinte redação:-----

“DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

1. Os Primeiros Outorgantes designam como gestores do contrato: -----

a) Pelo Município de Vila Nova de Famalicão o Chefe de Serviço de Transportes, Eng.º Vitor Leite;

b) Pelo Município de Santo Tirso a Técnica Superior Dr.ª Florbela Martins, a exercer funções na Divisão de Gestão do Espaço Público;-----

c) Pelo Município da Trofa, delegam no Chefe de Serviço de Transportes, Eng.º Vitor Leite do Município de V.N. Famalicão;-----

Competindo aos mesmos acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: Município Vila Nova de Famalicão - vitorleite@famalicao.pt -----

Contacto: Município de Santo Tirso - fmpereira@cm-stirso.pt -----

Contacto: Município da Trofa - vitorleite@famalicao.pt-----

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo



A handwritten signature in the top right corner of the page.

de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es)." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn across the main body of the page, from the bottom left corner to the top right corner, indicating the end of the document or a placeholder for additional content.



8. REGULAMENTO DO SISTEMA TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - APROVAÇÃO. -----

Presente informação de doze do corrente mês de fevereiro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número mil cento e catorze, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e oito de novembro último (item cinco da respetiva ata), a versão final do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo II da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 23 de dezembro último, foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia cinco do corrente mês de fevereiro, tendo sido apresentadas sugestões por parte do operador Transdev Norte SA as quais após análise, foram acolhidas, uma vez que consistem em aspeto fundamentais para a operacionalidade do próprio sistema de transportes. -----

As alterações propostas foram as seguintes: -----

a) Aditamento do n.º 5 ao artigo 5.º, com a seguinte redação: *“O bilhete pré-comprado tem validade de um ano desde a data da sua emissão, e permite carregar até 10 viagens, não permitindo que seja utilizado por mais que um passageiro em simultâneo.”*; -----

b) Alteração da redação do n.º 2 do artigo 6.º que passa a ter a seguinte redação: *“O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas.”*; -----

c) Alteração da redação do n.º 3 do artigo 6.º que passa a ter a seguinte redação: *“O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 2€ (dois euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas.”*. -----

d) O anexo 1 sofreu as alterações referidas na aludida informação técnica. -----



A
B

As alterações propostas não são de natureza substancial nem alteram o sentido geral do projeto de regulamento que foi submetido a discussão pública. -----

Foi solicitada a pronúncia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos previstos para os efeitos do disposto artigo 7.º, n.º 1, do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, dessa mesma Autoridade, a qual emitiu o Parecer n.º 07/AM/2025, de 22 de janeiro, no sentido favorável ao projeto de regulamento. -----

Durante o período de discussão pública foi auscultada a Área Metropolitana do Porto, a qual não se pronunciou. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido, cuja Nota Justificativa se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso

NOTA JUSTIFICATIVA

A mobilidade é atualmente o fator que mais limita o desenvolvimento sustentável e a coesão social.

Com o objetivo de proporcionar mais e melhor mobilidade no concelho de Santo Tirso, e ao mesmo tempo reduzir o impacto das deslocações no meio ambiente, reduzindo a circulação automóvel, o Município de Santo Tirso tem vindo a aumentar a oferta de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, através da criação de novas linhas e horários, destinados a ligar áreas de estacionamento de automóveis e a estação rodoviária e ferroviária, bem como proporcionar aos cidadãos meios acessíveis para os servir nas deslocações entre a sua residência e as áreas comerciais, escolares, equipamentos desportivos, culturais e de saúde, entre outros, com vista à disponibilização de uma oferta de transportes públicos que constitua uma efetiva alternativa ao automóvel, para servir os cidadãos de forma económica, acessível e integrada.

Agora que todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pela Município de Santo Tirso, em conjunto com os Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão, tem robustez suficiente para dar resposta às reais necessidades da população, com uma cobertura territorial que nos permite criar uma real alternativa ao transporte individual, é chegado o momento de o Município exercer em pleno uma das suas competências legalmente previstas enquanto Autoridade de Transportes: a de determinar e aprovar o sistema tarifário a vigorar na rede por si contratualizada.

O presente Regulamento concretiza o princípio subjacente a uma democracia moderna de que a mobilidade é um direito de todos ao criar títulos de transporte que abrangem a totalidade da rede contratualizada, permitindo viagens ilimitadas por toda a rede utilizando somente um título de transporte, seja ele de assinatura mensal ou ocasional.

Para a aplicação desses títulos é necessário rever a base na qual se rege as tarifas a aplicar, deixando o sistema quilométrico, e passando a definir zonas dentro do concelho Santo Tirso, abrindo assim a possibilidade de futuras integrações com autoridades de transporte vizinhas, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave.



A
[Signature]

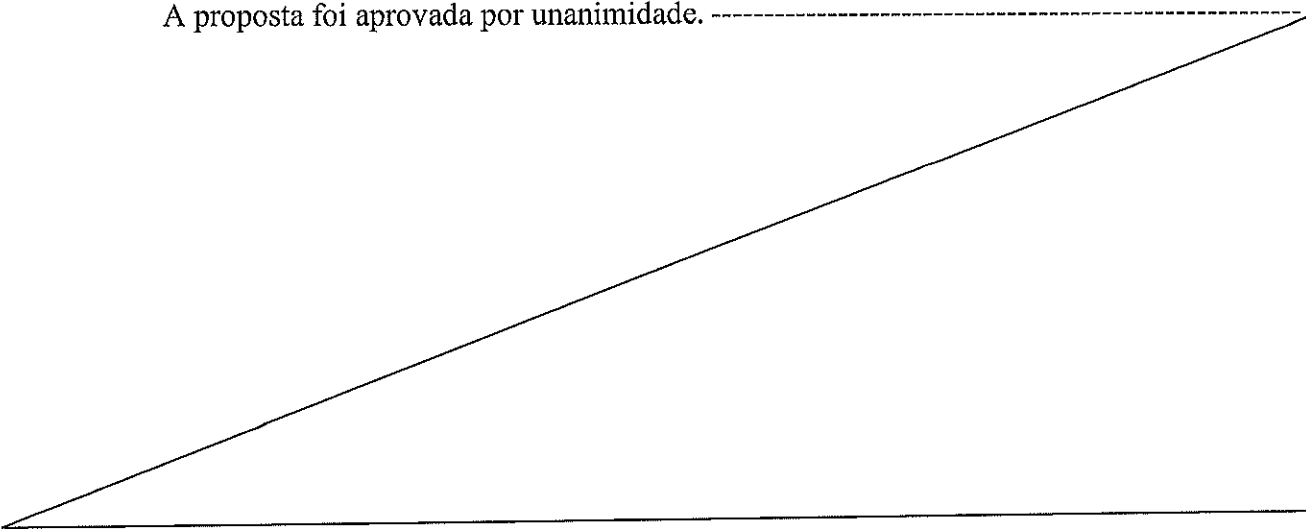
9. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (1ª ALTERAÇÃO) AO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA".-----

Presente informação de sete de janeiro findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, registada com o número cento e oitenta e sete, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de doze de dezembro último (item quatro da respetiva ata), o projeto de 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, que consiste na alteração da redação do n.º 4 do artigo 4.º daquele Regulamento. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, sem que houvesse qualquer constituição de interessados ou fossem apresentados contributos ou sugestões para a elaboração da alteração ao regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto de 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água, e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data de publicação do projeto de 1.ª alteração no Diário da República. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



PROJETO DE ALTERAÇÃO (1.ª ALTERAÇÃO) DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PRESTAR NA ÁREA TERRITORIAL DA CONCESSÃO

Nota justificativa

No âmbito das suas atribuições, bem como do contínuo empenho desta edilidade em criar respostas sociais que contribuam para atenuar a pobreza e a exclusão social, concorrendo, assim, para a promoção da solidariedade, justiça e coesão social, a Câmara Municipal de Santo Tirso aprovou o Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Numerosa para o serviço de abastecimento de água a prestar na Área Territorial da Concessão.

Além de outras disposições, este regulamento estabelece o conjunto de normas que balizam a atribuição das tarifas sociais e tarifas para famílias numerosas, aplicáveis a utilizadores domésticos, no que serviço público de abastecimento de água diz respeito.

Porém, volvidos mais de dois anos desde a sua aprovação e publicação no Diário da República, 2.ª série (edital n.º 314/2022 de 21 de março), há a necessidade de rever algumas normas e disposições que constam desse regulamento, desde logo para refletir a última recomendação da ERSAR (n.º 2/2023) nesta matéria e abarcar alterações legislativas ulteriores.

Assim, nos termos da recomendação supramencionada, relativamente aos critérios de referência para a definição situação de carência económica, deverá atender-se ao disposto no artigo 196.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, atualizado pelo artigo 278.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em resultado da revogação do Decreto-Lei n.º 138 A/2010, de 14 de novembro.

Deste modo, para efeitos de aplicação da tarifa social ao serviço de abastecimento de água, o rendimento de referência, com vista a apurar as situações de carência económica dos agregados familiares, deverá ser o que resultar da aplicação da tarifa social de energia elétrica, de harmonia com o disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e no artigo 196.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual, situação diversa daquela que está atualmente prevista no regulamento a alterar.

Por conseguinte, a proposta de alteração que agora se apresenta resume-se à alteração do disposto no n.º 4 do artigo 4:

Redação atual:

Artigo 4º (...)

1- (...)

2- (...)

3- (...)

4 – Para efeitos do presente regulamento, consideram-se em situação de carência económica os agregados familiares cujo rendimento anual é igual ou inferior a 5.808,00€, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.”

Proposta de nova redação:

Artigo 4º (...)

1- (...)

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

2- (...)

3- (...)

4 – Para efeitos de aplicação da tarifa social ao serviço de abastecimento de água, o rendimento de referência, com vista a apurar as situações de carência económica dos agregados familiares, será o que resultar da aplicação da tarifa social de energia elétrica, de harmonia com o disposto nos números 3 e 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e no artigo 196.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na sua redação atual.”



A
BL

10. ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO/A EMBAIXADOR/A DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dez do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil e setenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a elaboração do Regulamento Municipal do/a Embaixador/a do Desporto do Município de Santo Tirso, que tem por objeto institucionalizar a figura do/a Embaixador/a do Desporto do Município de Santo Tirso e regulamentar as suas funções, cujo envolvimento vai além da simples promoção de eventos desportivos, abrangendo a defesa de valores éticos, a inclusão social, a igualdade de género, a sustentabilidade ambiental e a educação através do desporto. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento Ricardo Gonçalves, Técnico Superior e Coordenador da Divisão de Desporto, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração daquele regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação na internet, no sítio institucional do município. -----



[Handwritten signature]

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
B

11. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE LOJAS NA CENTRAL DE TRANSPORTES DE SANTO TIRSO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 5G - PROJETO “SANTO TIRSO 5G: EMPREGO E COMUNIDADE EM AÇÃO”.-----

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de seis do corrente mês de fevereiro, registada com o número novecentos e setenta e sete, a comunicar que a CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente necessita de um espaço físico para a implementação daquele Plano de Ação, aprovado pela câmara municipal em reunião de 05 de setembro de 2024, alterado por deliberação do mesmo órgão de 12 de dezembro do mesmo, e que o município de Santo Tirso tem disponíveis as lojas 4 (quatro), 5(cinco) e 21(vinte e um) da Central de Transportes de Santo Tirso, sita na Rua das Rãs, na cidade de Santo Tirso. -----

Em anexo à referida informação consta minuta de protocolo a celebrar entre o Município e a CAID, que tem por objeto regular as relações entre as partes no âmbito da cedência à CAID do direito de utilização das lojas números 4, 5 e 21 da Central de Transportes de Santo Tirso, para efeitos de implementação do projeto “Santo Tirso 5G: Emprego e Comunidade em ação”, no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G.-----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi dito: -----

Face à necessidade da CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente de um espaço para os efeitos atrás referidos; -----

Considerando que o Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G – Projeto “Santo Tirso 5G: Emprego e Comunidade em ação” foi elaborado pela CAID, enquanto entidade coordenadora local da parceria e executora, e teve em conta as prioridades definidas na Rede Social de Santo Tirso, bem como, os objetivos, diagnósticos e estratégia já estabelecidos pelas entidades que compõem o Conselho Local de Ação Social de Santo Tirso; -----

Considerando que o referido Plano foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 5



[Handwritten signature]

de setembro de 2024, e alterado por deliberação de 12 de dezembro, de harmonia com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do “Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social” aprovado em anexo à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março; -----

O Plano será executado no período de 6 de janeiro de 2025 a 6 de janeiro de 2029;-----

Considerando o interesse mútuo das entidades na realização do projeto;-----

Considerando que o município de Santo Tirso é dono e legítimo proprietário do prédio urbano onde está instalada a Central de Transportes de Santo Tirso, sito na Rua das Rãs, na cidade e concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 4762, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 9227; -----

Considerando que as Lojas n.º 4, 5 e 21 da Central de Transportes de Santo Tirso estão disponíveis; -----

Considerando as atribuições dos municípios no domínio da ação social, conforme dispõe a alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro; -----

Considerando, ainda, que compete à câmara municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social e gerir e assegurar a utilização das instalações e equipamentos integrados no património do município ou colocados por lei sob a sua administração, conforme disposto nas alíneas v) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

Proponho que a câmara municipal delibere ceder o direito de utilização das referidas lojas à CAID- Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL, nos termos da minuta que se anexa à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste ponto o senhor presidente da câmara municipal.-----



[Handwritten signature]

12. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, PARA CANDIDATURA A APRESENTAR AO PROGRAMA REGIONAL DO NORTE 2021-2027(NORTE 2030) PARA REALIZAÇÃO DA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO CORREDOR RIBEIRINHO ENTRE OS RIOS AVE E O VIZELA: DO PARQUE URBANO SARA MOREIRA AO PARQUE DO VERDEAL E NO PARQUE URBANO DA RIBEIRA DO MATADOURO - 2ª FASE”, NO ÂMBITO DO OBJETIVO ESPECÍFICO RSO2.4 - ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – RATIFICAÇÃO. -----

Presente informação da Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de trinta de janeiro findo, registada com o número setecentos e oitenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter o Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre o município de Santo Tirso e a Agência Portuguesa do Ambiente. I.P. , que tem por objeto estabelecer a forma da cooperação técnica entre as partes para apresentação de candidatura ao aviso convite n.º NORTE2030-2024-42, designado “Gestão de recursos hídricos - Contratos de Rio” que tem como objetivo diminuir a vulnerabilidade dos elementos expostos nas Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação – ARPSI, através da implementação de medidas que minimizem as consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o ambiente. -----

A candidatura irá englobar as seguintes componentes: -----

- Componente 1 - Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e o Vizela: do parque urbano Sara Moreira ao parque do Verdeal;-----
- Componente 2 - Parque Urbano da Ribeira do Matadouro – 2.ª fase. -----

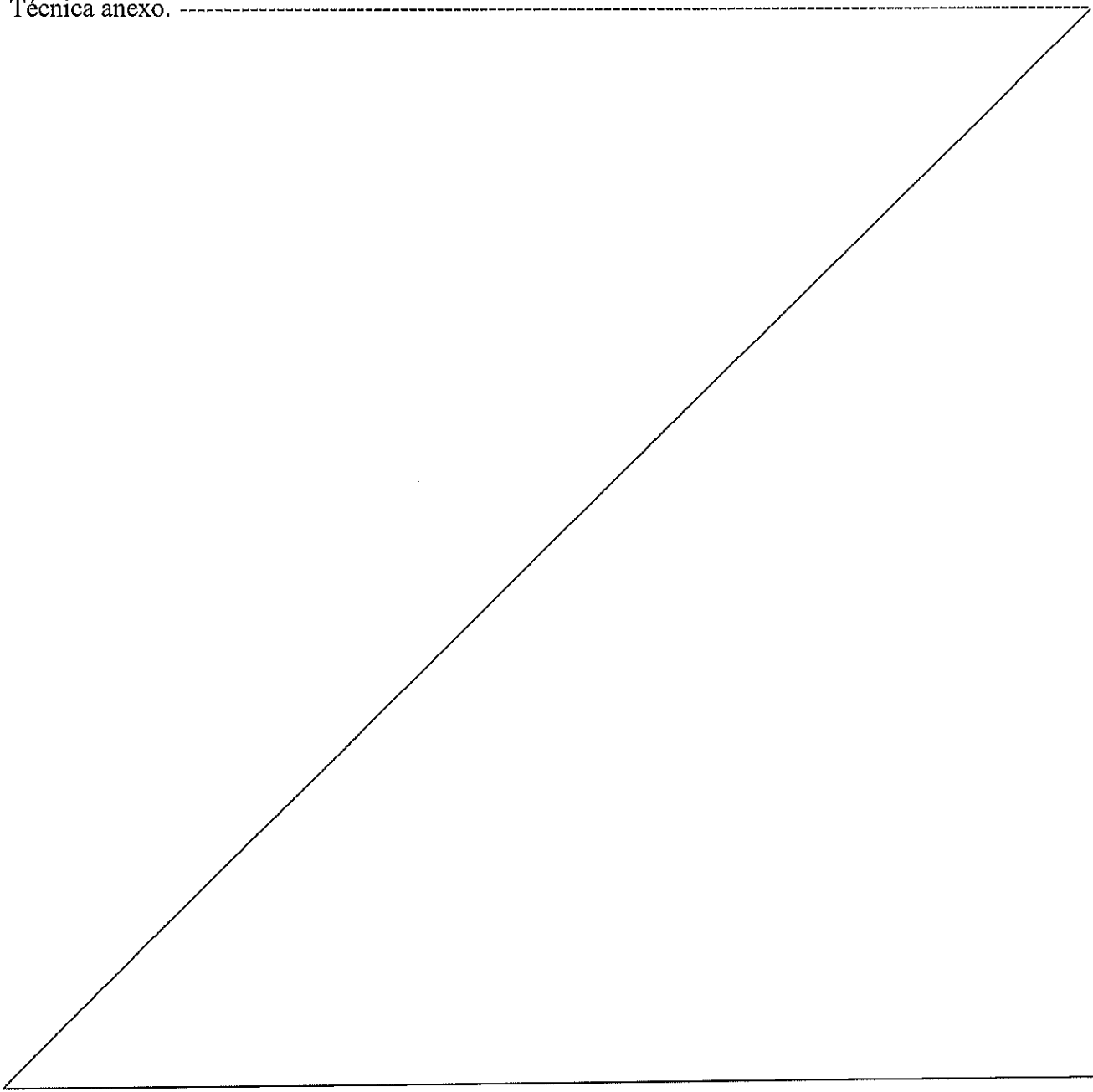
O montante máximo da comparticipação comunitária prevista é de 730.448, 95€ (setecentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e cinco centimos), conforme previsto no n.º 2 da cláusula quinta do referido Protocolo e anexo I do mesmo.-----



[Handwritten signature]

O senhor presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação da câmara municipal, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma.

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Cooperação Técnica anexo. -----





13. PEDIDO DE SUBSÍDIO DA COMISSÃO DO CARNAVAL DE RORIZ.-----

Presente ofício de três de janeiro último, da Comissão de Carnaval de Roriz, enviado por email de nove do mesmo mês de janeiro, registado com o número mil trezentos e quarenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização do cortejo de Carnaval de Roriz, que se realizará no dia quatro de março. -----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de doze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil cento e vinte e oito, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do referido evento. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o cortejo de Carnaval da freguesia de Roriz é já uma tradição concelhia, que atrai àquela freguesia um elevado número de visitantes; -----

Considerando que os festejos de Carnaval são uma tradição popular, que deve ser apoiada pela câmara municipal; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à comissão denominada “Comissão de Carnaval de Roriz 2024” para ajudar a custear as despesas com o referido evento. -----

A Comissão de Carnaval de Roriz 2024 tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte de janeiro findo, válida por três meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia catorze do mesmo mês de janeiro. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 557/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 256/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 580/2025, de treze de janeiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
Bl

14. PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DE S. TOMÉ DE NEGRELOS. -----

Presente ofício de três de janeiro findo, da Associação de Carnaval de S. Tomé de Negrelos, enviado por email de dezassete do mesmo mês de janeiro, registado com o número mil quatrocentos e quarenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com os festejos de Carnaval de S. Tomé de Negrelos, que terão lugar nos dias um e dois de março.-----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de doze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil cento e vinte e seis, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do referido evento. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o cortejo de Carnaval da freguesia de S. Tomé de Negrelos é já uma tradição concelhia, que atrai àquela freguesia um elevado número de visitantes;-----

Considerando que os festejos de Carnaval são uma tradição popular, que deve ser apoiada pela câmara municipal; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Associação de Carnaval de S. Tomé de Negrelos para ajudar a custear as despesas com o referido evento.-----

A Associação de Carnaval de S. Tomé de Negrelos tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove de dezembro último, válida por três meses e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia seis de novembro último. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 556/2025. -----



A
BL

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 255/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 579/2025, de treze de janeiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



15. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE AREAL & PARATI LD.^a - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (PROCESSO 60/23-LEDI).----

Presente requerimento da sociedade por quotas denominada Areal & Parati Lda., com sede na Rua do Orgal, n.º 320, Santo Tirso, enviado por email de quatro do corrente mês de fevereiro registado com o número três mil quinhentos e trinta e sete, a solicitar que a câmara municipal deliberasse reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vão realizar, que consiste na construção de habitação multifamiliar, num total de 22 fogos, de tipologia T0, T1 e T2 (Processo 60/23-LEDI).-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número mil cento e sessenta e nove, de treze do corrente mês de fevereiro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal.-----

O investimento previsto está orçamentado em 1.300.000,00 € (um milhão e trezentos mil euros), correspondente a:-----

- Valor de aquisição do prédio – 120.000,00€ (cento e vinte mil euros);-----
- Valor das obras – 1.180.000,00 € (um milhão cento e oitenta mil euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica;-----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 28 de janeiro findo, válida por três meses, e declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social do Porto, no dia vinte e sete do mesmo mês, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas perante os efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de fevereiro de 2025.-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Proponho que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxa de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas (TMU) e artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santo Tirso, cujo valor liquidado pela Divisão de Gestão Urbanística relativamente à operação urbanística em causa (processo número 60/23-LEDI) é o seguinte: -----

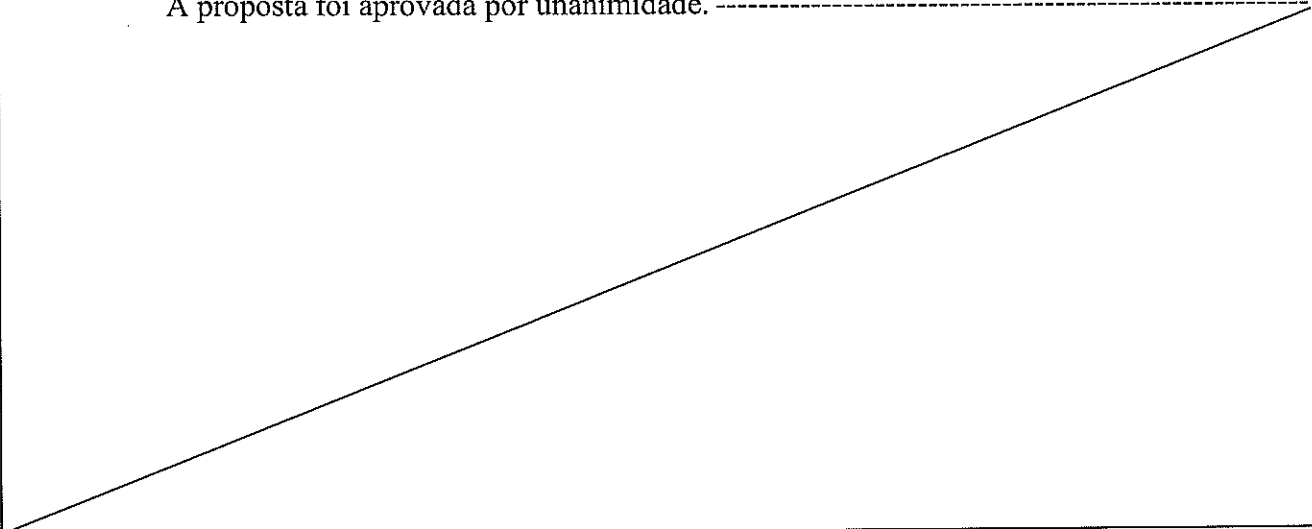
- Taxa de Licença – 7.713,48 € (sete mil setecentos e treze euros e quarenta e oito cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 10.451,95 € (dez mil quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 48.475,59 € (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal inscreveu-se para participar nesta reunião a senhora Maria João Baltar Pereira, conforme email registado no sistema de gestão documental com o número 4328/2025, e aí melhor identificada. -----

As questões colocadas naquele email são as seguintes:-----

- Processo de obras em nome da sociedade NauVerde, Lda., NIF 516602314, empresa que foi objeto de reconhecimento de interesse municipal e compensações previstas para os prédios confinantes; -----

- Revisão do PDM, proposta de mudança de usos e tipologias dos terrenos confinantes com o prédio da sociedade NauVerde, Lda., sitos na Rua Domingos Saldanha e Filipe José Pereira Moreira Rebordões; -----

- Infraestruturas de saneamento na Rua Domingos Saldanha, Rebordões; -----

- Infraestruturas de rede pública de água na Rua Filipe José Pereira Moreira, Rebordões;

- Pavimentação da Rua Filipe José Pereira Moreira, Rebordões; -----

- Acesso através da Rua Domingos Saldanha, Rebordões, aos passadiços que estão previstos serem construídos na margem do Rio Ave. -----

De seguida, e de harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, faz-se uma referência sumária à intervenção da cidadã nesta reunião da câmara. -----

Disse que a Rua Domingos Saldanha, em Rebordões, foi recentemente intervencionada.

Que o projeto da sociedade NauVerde, Lda., reconhecido de interesse municipal, foi objeto de recurso a fundos comunitários e que para o efeito necessitaram de adquirir um terreno contíguo às instalações da Filatex. Que era com bons olhos que via aquele projeto ir para a freguesia de Rebordões. Que fora transmitido pelo presidente da junta de freguesia que esse projeto implicava a reabilitação do edifício da Filatex e que o terreno adjacente seria para instalação de tanques para recolha de água e que



o restante terreno seria objeto de florestação. -----

Disse que na semana anterior começou a ser erguido ao lado da Filatex um novo pavilhão. Questionou se a câmara municipal tinha conhecimento e se estavam asseguradas as questões urbanísticas ambientais. Perguntou se havia compensações financeiras e se os proprietários dos terrenos iriam comparticipar no custo das infraestruturas. -----

Quanto à revisão do PDM disse que foi informada que esses terrenos iriam ser objeto de alteração de tipologia, que iriam passar a solo rústico. Questionou se a alteração de tipologia seria apenas para os terrenos confinantes com as ruas referidas ou também para os demais. Disse que foram apresentados vários pedidos de informação prévia, mas que não foram suficientes para fazer regredir proposta de passagem a solo rústico. Perguntou qual o pressuposto para que esses terrenos passassem a solo rústico. -----

Perguntou se a não colocação de infraestruturas de saneamento na Rua Domingos Saldanha seria para justificar a passagem a solo rústico. -----

Perguntou se estava prevista ou não a colocação de rede pública de abastecimento de água na rua Filipe José Pereira Moreira, bem como se estava prevista a instalação de rede de saneamento na Rua Domingos Saldanha. -----

Questionou se foi equacionado o acesso desta rua aos passadiços. -----

Seguidamente interveio o senhor presidente da câmara, que começou por agradecer os contributos que trouxe em relação às matérias atrás referidas. Que colocou uma série de questões que são técnicas e carecem de informação. Que, de acordo com o regimento, informava que as questões colocadas iriam ser analisadas com atenção e que iria receber uma resposta por escrito em relação a cada uma delas, dentro do prazo legalmente previsto. -----

Mais nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou intenção de pretend intervir. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem setenta e uma folhas, apenas utilizadas no anverso e quatro documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item oito; anexo III, relativo ao item onze; e anexo IV, relativo ao item doze), que eu *Adriana*
Fagundes
funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins d. G. A.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 06/03/2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Cinco).-----

A Secretária,

Adriana Fagundes